Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 057 , DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ELAINE MACHADO MARTINS PERALTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Elaine Machado Martins Peralta,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III - Referência 04, Matrícula – 2920-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 10 de Abril de 2014 com término em, 08 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046923/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8463BF82

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 058, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ELAINE POSTAY BENITES ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELAINE POSTAY BENITES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência- 02 Matricula 8294-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Abril de 2014 com término em, 01 de Maio de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046924/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C872E890

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ENILDA PEREIRA DE ARRUDA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ENILDA PEREIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B , Matrícula - 460-1 ,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 22 de Abril de 2014 com término em, 20 de Julho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046925/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:749BB465

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 060, DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor GERALDO DA SILVA."

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **GERALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C , Matrícula 701-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de Abril de 2014 com término em, 06 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046926/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2748C71B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 061 , DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor JACQUES DOUGLAS RODRIGUES DA PAIXÃO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **JACQUES DOUGLAS RODRIGUES DA PAIXÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referencia 03 , Matrícula 3520-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de Maio de 2014 com término em,30 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046927/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4491C1E5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 062, DE 13 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência- 07 Matricula 632-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Abril de 2014 com término em, 30 de Abril de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046928/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7A547CC8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 063 , DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora KATY MARY LEMES ESCOBAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATY MARY LEMES ESCOBAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D , Matrícula 188-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30(trinta) dias, a partir de 24 de Abril de 2014 com término em, 23 de Maio 2014 conforme Processo Administrativo nº 046929/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9037E229

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 064, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO CORREA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO CORREA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A , Matrícula – 640-2 e Nível III – Classe C, Matricula - 640-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de Abril de 2014 com término em, 09 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046930/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C5216FAB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 065, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIBEL APARECIDA SCHELL."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIBEL APARECIDA SCHELL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referência 11 Matricula 229-2, Lotada na Secretaria de Administração , com vencimentos integrais, referente a 12 (doze) dias, a partir de 23 de Abril de 2014 com término em, 4 de **Maio** de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046931/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1BA06FBC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre o redistribuição de cotas do benefício Pensão Por Morte a dependente que especifica, e dá outras providencias".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal, e

CONSIDERANDO que a filha menor, dependente do segurado deste Fundo Previdenciário alcançou a emancipação, em virtude de colação de grau em curso superior;

R E S O L V E:

Artigo 1º - REDISTRIBUIR o benefício de **Pensão Por Morte,** a esposa do *"de cujus"* **ERONILDES SILVEIRA DOS SANTOS,** na ordem de 100% (cem por cento) da cota a parte do beneficio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25.09.2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BCD075B4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 052 , DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVISAR os proventos de aposentadoria por invalidez do segurado **Celia Aparecida Dos Santos Nogueira,** concedida através da Portaria nº 022, de 07 de Outubro de 2011, passando a vigorar com o valor de **R$ 792,63 (Setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Artigo 2º - A diferença a maior, resultante do valor decorrente desta revisão e o valor devidamente recebido pela segurada, será devido desde a data de 01.04.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A56C7224

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 066, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao Servidor RUBENS BOMFIM DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o Art. 36, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** ao servidor público municipal **RUBENS BOMFIM DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão I, Referência 12, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com provento integrais, conforme Processo Administrativo 045578/2014 a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:21F49468

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 067, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Servidora LENIR WINTER DA COSTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o Art. 36, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** a servidora pública municipal **LENIR WINTER DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integrais, conforme Processo Administrativo 045580/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Maio de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:30BF63A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/14 DE 22 DE ABRIL DE 2014- COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA - MARCIA CRISTINA WETNZ DA SILVA

"Concede complemento de carga horaria aos professores que especifica e dá outras providências."

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.**

RESOLVE:

***Art. 1º* Conceder complementação de carga horaria à Assessora Pedagógica, a contar de 01/04/14.**

Anexo I - Tabela de Complementação de Carga Horária e aulas excedentes 2014

Nº	NOME	C/H	N	LOCAL DE LOTAÇÃO
	MARCIA CRISTINA WETNZ DA SILVA	15	III	EM Antonio Pinto da Silva

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 05 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 22 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B491C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 046071/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM - Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 24/03/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 28/01/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29B8AC83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2014

Objeto: delegação para a execução em caráter provisório, precário e experimental, mediante a permissão de uso para exploração de linha de transporte intramunicipal no trecho compreendido entre a sede do Município e a localidade de Águas do Miranda na divisa com o Município de Bonito – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ nº 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Luiz Fernando Silveira Gomes – ME (Formoso Transporte Turístico), CNPJ nº 11.886.431/0001-13, representado por Luiz Fernando Silveira Gomes.
Prazo: 12 (doze) meses
Foro: Anastácio – MS
Do Amparo Legal: Lei 8.987/95 e Decreto Municipal nº 127/2014
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Luiz Fernando Silveira Gomes, Ernandes Peixoto de Miranda e Creso Lemos.

Anastácio – MS, 06 de maio de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3152227C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 131, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Tornar sem efeito a publicação, na Imprensa Oficial do Município, o Decreto "P" nº 125, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a exoneração de José de Almeida Rivas do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo 4, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 07 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:022C1B42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 19/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1458/13 de 2 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(001) 02.01.04.122.0002.1010.4.4.90.52.00	R$ 6.000,00
(008) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(009) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 10.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 17.000,00
(014) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(015) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(044) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.14.00	R$ 3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(057) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.90.94.00	R$ 18.000,00
(061) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(068) 02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.00	R$ 13.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(102) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 95.000,00
(112) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 11.000,00
(516) 02.05.04.123.0007.2021.4.4.90.52.00	R$ 64.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(127) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00	R$ 37.000,00
(131) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
(134) 02.07.12.122.0011.2041.4.4.90.52.00	R$ 44.000,00
(142) 02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
(151) 02.07.12.361.0009.2030.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(210) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(241) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(294) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.36.00	R$ 23.000,00
(481) 02.07.12.365.0009.2028.3.1.90.94.00	R$ 31.000,00
(482) 02.07.12.361.0009.2039.3.1.90.94.00	R$ 1.000,00
(513) 02.07.12.122.0011.2041.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(313) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(317) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(510) 02.08.08.244.0027.2138.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(512) 02.08.08.244.0027.2138.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(514) 02.08.08.122.0014.1051.4.4.90.52.00	R$ 22.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(331) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
(368) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00
(369) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 19.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(371) 02.10.04.122.0022.1061.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(377) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.00	R$ 13.000,00
(399) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 240.000,00
(421) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.39.00	R$ 350.000,00
(422) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 18.000,00
(456) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(515) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.94.00	R$ 7.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.33.00	R$ 10.000,00
(010) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.36.00	R$ 3.000,00
(011) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
(028) 02.12.10.301.0035.1074.4.4.90.51.00	R$ 16.500,00
(030) 02.12.10.301.0035.1075.4.4.90.51.00	R$ 16.500,00
(034) 02.12.10.301.0035.1077.4.4.90.52.00	R$ 32.000,00
(043) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(061) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.00	R$ 13.000,00
(072) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 880,00
(097) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.00	R$ 7.000,00
(108) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 1.200,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 12.000,00
(121) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00
(133) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.00	R$ 16.000,00
(137) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.36.00	R$ 6.480,00
(154) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.30.00	R$ 6.200,00
(164) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.30.00	R$ 45.000,00
(192) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(211) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00	R$ 22.000,00
(226) 02.12.10.303.0037.2106.3.3.90.32.00	R$ 60.000,00
(243) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.39.00	R$ 800,00
(244) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.90.11.00	R$ 14.000,00
(253) 02.12.10.305.0040.2111.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(258) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(012) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.00	R$ 6.200,00
(019) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 4.400,00
(020) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(050) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.48.00	R$ 3.500,00
(096) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.32.00	R$ 144.000,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(097)02.14.08.244.0027.2077.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(098)02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(100)02.14.08.244.0028.2075.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(101)02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.33.00	R$ 500,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(038)02.15.12.365.0009.2115.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
(039)02.15.12.365.0009.2115.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R$1.793.660,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(002) 02.01.04.122.0002.2010.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(007) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(011) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(017) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.36.00	R$ 3.000,00
(025) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(029) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00
(030) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(047) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.35.00	R$ 10.000,00
(048) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.35.00	R$ 7.000,00
(049) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(051) 02.03.04.125.0005.2014.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(055) 02.04.04.122.0006.2015.3.1.90.11.00	R$ 18.000,00
(064) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.35.00	R$ 10.000,00
(067) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00
(070) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(071) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(073) 02.04.04.122.0006.2017.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(080) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.35.00	R$ 4.000,00
(081) 02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(469) 02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.92.00	R$ 4.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(089) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(091) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.35.00	R$ 9.000,00
(092) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.35.00	R$ 4.000,00
(093) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(102) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(106) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 5.000,00
(107) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.35.00	R$ 1.000,00
(109) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(114) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.90.11.00	R$ 52.000,00
(115) 02.06.04.124.0008.2022.3.1.91.13.00	R$ 13.000,00
(119) 02.06.04.124.0008.2022.3.3.90.35.00	R$ 5.000,00
(120) 02.06.04.124.0008.2022.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(121) 02.06.04.124.0008.2022.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(122) 02.07.12.122.0011.2041.3.1.90.11.00	R$ 47.000,00
(129) 02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.35.00	R$ 3.000,00
(149) 02.07.12.361.0009.2030.3.3.90.35.00	R$ 1.000,00
(159) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(169) 02.07.12.361.0009.2036.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(188) 02.07.12.361.0009.2038.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(198) 02.07.12.361.0009.2039.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(208) 02.07.12.361.0009.2040.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 28.000,00
(228) 02.07.12.365.0009.2025.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(247) 02.07.12.365.0009.2027.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(248) 02.07.12.365.0009.2027.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(258) 02.07.12.365.0009.2028.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00
(269) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(271) 02.07.13.392.0012.2045.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(273) 02.07.13.392.0012.2046.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(275) 02.07.13.392.0012.2046.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
(276) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(278) 02.07.13.392.0012.2137.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(284) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(287) 02.07.27.812.0013.2048.3.3.90.36.00	R$ 4.000,00
(293) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.33.00	R$ 4.000,00
(295) 02.07.27.812.0013.2049.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(296) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(298) 02.07.27.812.0013.2050.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(476) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00
(477) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(491) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.50.43.00	R$ 17.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(303) 02.08.08.122.0014.2054.3.1.90.11.00	R$ 53.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
(369) 02.09.23.695.0021.2063.3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
(474) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(372) 02.10.04.122.0022.2064.3.1.90.11.00	R$ 7.000,00
(381) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(408) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(416) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(418) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.30.00	R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(430) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.30.00	R$ 89.000,00
(438) 02.10.17.512.0025.1068.4.4.90.51.00	R$ 240.000,00
(455) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.39.00	R$ 24.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(003) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.94.00	R$ 13.000,00
(015) 02.12.10.122.0034.2089.4.4.90.52.00	R$ 8.000,00
(019) 02.12.10.122.0034.2090.3.3.90.36.00	R$ 3.000,00
(020) 02.12.10.122.0034.2090.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(024) 02.12.10.122.0034.2091.3.3.90.36.00	R$ 10.000,00
(032) 02.12.10.301.0035.1076.4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
(049) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 32.000,00
(088) 02.12.10.301.0035.2094.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(106) 02.12.10.301.0035.2095.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(117) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.33.00	R$ 1.200,00
(124) 02.12.10.301.0035.2096.4.4.90.52.00	R$ 5.880,00
(137) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.36.00	R$ 7.000,00
(139) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.39.00	R$ 6.480,00
(142) 02.12.10.301.0035.2097.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
(144) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(158) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 800,00
(185) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.14.00	R$ 8.000,00
(212) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.30.00	R$ 28.000,00
(217) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(237) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.36.00	R$ 10.000,00
(238) 02.12.10.304.0039.2109.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(241) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(248) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(252) 02.12.10.305.0040.2111.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(260) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.50.43.00	R$ 103.200,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(001) 02.14.08.241.0015.1056.4.4.90.51.00	R$ 100,00
(006) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(008) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.11.00	R$ 200,00
(009) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.13.00	R$ 200,00
(010) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.91.13.00	R$ 200,00
(011) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.14.00	R$ 500,00
(014) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.33.00	R$ 700,00
(023) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(026) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 34.000,00
(027) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 1.000,00
(029) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.91.13.00	R$ 11.000,00
(037) 02.14.08.244.0027.2077.4.4.90.52.00	R$ 500,00
(048) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.30.00	R$ 400,00
(049) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.32.00	R$ 900,00
(051) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.30.00	R$ 600,00
(052) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.32.00	R$ 500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(053) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.36.00	R$ 500,00

(054) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(055) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(057) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.39.00	R$ 400,00
(059) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.11.00	R$ 400,00
(060) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.13.00	R$ 400,00
(061) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.91.13.00	R$ 400,00
(062) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.14.00	R$ 400,00
(063) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.14.00	R$ 1.000,00
(064) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 400,00
(065) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(066) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.32.00	R$ 400,00
(067) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 400,00
(068) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 500,00
(070) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 300,00
(071) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 500,00
(072) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.47.00	R$ 500,00
(073) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.48.00	R$ 400,00
(074) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 400,00
(075) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 23.000,00
(082) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 400,00
(083) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 2.000,00
(087) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.92.00	R$ 100,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(045) 02.15.12.365.0009.2117.3.1.90.11.00	R$ 30.000,00
(046) 02.15.12.365.0009.2117.3.1.91.13.00	R$ 15.000,00
TOTAL ANULADO	R$1.793.660,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de abril de 2014.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6A36EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1816/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 515/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. da Esc. Mun.”João Chama”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 213,07 (duzentos e treze reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:998A1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1873/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 560/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SIGMA DIST. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manut.da Esc. Mun. “Jesus Jose de Souza” **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.07.12.361.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.002,82 (um mil e dois reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FD0C463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2170/2014

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 665/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manut. do Ensino Inf.”Menino Jesus”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.185,09 (um mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:70E202D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1058/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 233/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Três mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:09EE4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 230/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1097,00 (Um mil e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 214.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:967DFDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 226/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 366,52 (Trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:859AF1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1018/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 229/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9A396791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1019/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 228/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C06850FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 227/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 350,84 (Trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8B826EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1059/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 232/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 339,08 (Trezentos e trinta e nove reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F27357C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1060/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 231/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1075,00 (Um mil e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F77FA3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1062/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 236/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1035,00 (Um mil e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8B78BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1063/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 235/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D5687FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1064/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 234/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 337,12 (Trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Maio de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9FC6BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 249/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 725/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene para Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 459,39 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:971A2C46

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
COMUNICADO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

COMUNICADO

A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** comunica que efetuou o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, em desfavor dos contribuintes abaixo assinados. Assim, ficam os mesmos devidamente intimados do lançamento tributário efetivado, bem como que têm o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste para comparecer na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, para quitação ou manifestação quanto à liquidação do débito.

O não comparecimento no prazo demonstrará o desinteresse total do devedor e permitirá à municipalidade tomar as medidas necessárias para o recebimento do crédito tributário.

ADIRLEY FERREIRA BARBOSA
BENEDITA QUIRINO DE OLIVEIRA
CELESTINO DE ALMEIDA MARQUES
CRISTIANO AP. ALVES FERREIRA E DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
DAIANE COSTA CORREA
DELICIA DA COSTA
ENIO VIEIRA DA SILVA
GEOVANE PEREIRA NEVES MIZOBATA
HELIANEY PAULO DA SILVA
ISABEL CRISTINA CORREIA DE SOUZA
JEAN CARLOS BRITES VINGAS
RICARDO BARBOSA PINHEIRO

Aparecida do Taboado – MS, 14 de maio de 2014

FABRÍCIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3AE7C3C1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014

REDESIGNAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

EDITAL N.º 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

Extrato de Redesignação de data e horário

Torna público a quem possa interessar, que foi **REDESIGNADO** e que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nos serviços de manutenção da iluminação pública da cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

A sessão pública do pregão foi redesignado para iniciar às 08:00 horas, do dia 29 de maio de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:58A21AD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/004/2014

Fica dispensada do processo de licitação, a locação do imóvel sito à Rua Horaciano Soares de Oliveira, 1.565 – Centro, município de Batayporã - MS, onde será instalada a Instituição de Acolhimento Morada dos Anjos, pelo período de até 31 de dezembro de 2014 contados a partir da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 064/2014, Processo nº 2747/2014, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e RONALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 312.824.401-44 e Cédula de Identidade RG nº. 079.492 SSP/MS.

Batayporã-MS, 12 de maio de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6464FF55

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/004/2014

Processo nº. VI/004/2014 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, a locação do imóvel sito à Rua Horaciano Soares de Oliveira, 1.565 – Centro, município de Batayporã - MS, onde será instalada a Instituição de Acolhimento Morada dos Anjos, pelo período de até 31 de dezembro de 2014 contados a partir da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 064/2014, Processo nº 2747/2014, a favor de RONALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 312.824.401-44 e Cédula de Identidade RG nº. 079.492 SSP/MS, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Batayporã-MS, 12 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B3B5EF60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamada Pública nº 003/2014
Processo Administrativo nº 61/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 003/2014, Processo Administrativo nº 061/2014, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, da referida Chamada Pública em favor de: Nelci Luiz Zandoni, vencedor do item 01, no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Camapuã – MS, 14 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:37453D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 217/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
PROCESSO: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: - 67.079,86.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 14 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3E6A6529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 127/14

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 001/2014.
PROCESSO nº.: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 53.832,46.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 14/05/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:ED2A2962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 175/14

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 001/2014.
PROCESSO nº.: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 13.247,40.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 14/05/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:254608A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 011/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 003/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014 e previsão legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera-se a Cláusula Quarta quanto ao valor inicial do contrato, aditando-o em R$ 1.520,00 (um

mil quinhentos e vinte reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Adair Luis da Rosa, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2669774A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SICONFI

Balanço Anual (DCA)	
Prefeitura Municipal de Camapuã (Poder Executivo)	
CNPJ:	
Exercício: 2013	
Período de referência: Período único (anual)	
Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao	
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	39.101.096,76
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	10.125.280,98
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	9.439.489,71
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	9.439.489,71
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	9.439.489,71
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	0,00
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	0,00
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	0,00
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS – União	0,00
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos-Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos-Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos-Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.5.0.00.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Divida Ativa Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.5.2.00.00 - Divida Ativa Tributaria - Intra OFSS	0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Divida Ativa Tributaria - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Divida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Divida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.6.0.00.00 - Divida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Divida Ativa não Tributaria - Consolidação	0,00
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	54.476,97
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	0,00
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	0,00
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	0,00
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimonio- Consolidação	0,00
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	52.623,63
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	52.623,63
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.853,34
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	1.853,34
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	631.314,30
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	631.314,30
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliarios- Consolidação	631.314,30
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos- Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Transito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Transito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	0,00
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	0,00
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	28.975.815,78
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	6.098.513,45
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	5.878.414,25
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	5.878.414,25
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Divida Ativa Tributaria	5.501.613,65
1.2.1.1.1.05.00 - Divida Ativa não Tributaria	376.800,60
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Divida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Divida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Divida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Divida Ativa não Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços	0,00

Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	220.099,20
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	220.099,20
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	220.099,20
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Matériais em Transito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente-Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos – Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos-Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos-Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos-Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais	0,00

Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos-Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	22.877.302,33
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	8.967.112,11
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	8.967.112,11
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	13.910.190,22
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	13.910.190,22
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	0,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada – Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada – Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada – Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada – Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares- Consolidação	0,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Paténtes Industriais- Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imoveis- Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada- Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Paténtes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Paténtes	0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível-Direito de Uso	0,00
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	39.101.096,76
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	938.528,34
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	193.713,98
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	193.713,98
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	193.713,98
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar- Consolidação	0,00
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar- Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar-Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar- Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar- Inter OFSS - Município	0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar- Consolidação	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Intra OFSS	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	48.160,63
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno-Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo- Externo Consolidação	0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos A Curto Prazo- Interno -Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	48.160,63
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno – Consolidação	48.160,63
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – Interno -Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – Interno -Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a	0,00

Curto Prazo – Interno -Inter OFSS - Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Aproriar – Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Aproriar – Interno – Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Aproriar – Interno – Inter Offs - Estado	0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Aproriar – Interno – Inter OFSS – Município	0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	387.591,94
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	387.591,94
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	387.591,94
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	309.061,79
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes- Consolidação	0,00
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar- Consolidação	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Divida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Divida a Curto Prazo-Consolidação	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar- Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	309.061,79
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	309.061,79
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo-Intra OFSS	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	9.912.259,93
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.531.264,96
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	469.058,40
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar- Consolidação	469.058,40
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	2.062.206,56
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar- Consolidação	0,00
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Intra OFSS	0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - União	2.062.206,56
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	417.003,16
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	417.003,16
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	417.003,16
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno-Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo- Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo- Interno -Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo – Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo – Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Interno -Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Interno -Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Interno -Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Externo – Consolidação	0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar – Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar – Interno – Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar – Interno – Inter Offs - Estado	0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar – Interno – Inter OFSS – Município	0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar – Externo - Consolidação	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	4.599,67
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	4.599,67
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	4.599,67
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.1.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.4.1.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS – Município	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios-Intra OFSS	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	6.959.392,14
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo	6.959.392,14
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Consolidação	6.959.392,14
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisoes de Beneficios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisoes de Beneficios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciario - Provisoes de Beneficios Concedidos	12.090.293,44
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciario - Provisoes de Beneficios a Conceder	12.275.405,71
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciario - Plano de Amortizacao	-17.406.307,01
2.2.7.2.1.06.00 - Provisoes Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisoes Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciario	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo- Consolidação	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00

2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Divida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Divida a Longo Prazo-Consolidação	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo- Consolidação	0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	28.250.308,49
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	7.894.136,05
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	7.894.136,05
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	7.894.136,05
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS – Município.	0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal- Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal- Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal- Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal- Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures-Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures- Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures- Inter OFSS - Estado	0,00

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures- Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	20.356.172,44
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	20.356.172,44
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	20.356.172,44
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	15.585.342,66
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	4.770.829,78
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.2.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.4.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros Eprejuizos Acumulados de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00

2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuizos Acumulados de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuizos Acumulados de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuizos Acumulados de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2013
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS – Município	0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	10.125.280,98
Ativo Permanente	28.975.815,78
Passivo Financeiro	4.000.985,91
Passivo Permanente	9.960.420,56
Saldo Patrimonial	25.139.690,29

Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao		
Receitas Orçamentárias	Execução da Receita	
	Receitas Realizadas	Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-
Total Receitas	43.988.726,23	4.766.161,65
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	40.871.825,29	4.766.161,65
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	3.610.262,27	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	3.391.396,46	0,00
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.401.224,11	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	749.561,91	0,00
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	710.520,37	0,00
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes	710.520,37	0,00
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im óveis – ITBI	941.141,83	0,00
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	990.172,35	0,00
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	990.172,35	0,00
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	218.865,81	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	114.484,82	0,00
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	104.380,99	0,00
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	1.367.774,96	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	814.129,76	0,00
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	814.129,76	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal – Inativo Civil	0,00	0,00
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal – Inativo Militar	0,00	0,00
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal – Pensionista Militar	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	806.986,58	0,00
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00	0,00
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	3.076,82	0,00
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	4.066,36	0,00
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar	0,00	0,00
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.645,20	0,00
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	336.509,19	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	593,62	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis	593,62	0,00
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos	0,00	0,00
1.3.1.3.00.00.00 - Foros	0,00	0,00
1.3.1.4.00.00.00 - Laudêmios	0,00	0,00
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	335.915,57	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos	15.097,24	0,00
1.3.2.3.00.00.00 - Participações	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita	
	Receitas Realizadas	Deduções da Receita
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	114.927,48	0,00
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de SALdos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	205.890,85	0,00
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros	0,00	0,00
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte	0,00	0,00
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde	0,00	0,00
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	0,00	0,00
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais	0,00	0,00
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00 - Demais Receitas de Serviços	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	34.317.132,86	4.766.161,65
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	34.131.269,17	4.766.161,65
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	16.657.977,90	2.519.363,56
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	12.554.865,91	2.510.973,19
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	10.851.141,53	2.170.228,31
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	1.703.724,38	340.744,88
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – ComerciaLização do Ouro	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	154.230,11	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II	0,00	0,00
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	154.230,11	0,00
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.329.713,35	0,00
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	276.067,70	0,00
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	508.501,62	0,00
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	41.951,87	8.390,37
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	792.647,34	0,00
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	13.450.082,85	2.246.798,09
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	11.749.914,82	2.246.798,09
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	10.954.718,47	2.087.775,42
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	705.152,97	141.030,59
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	89.960,42	17.992,08
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82,96	0,00
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00

1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º	0,00	0,00
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	497.557,80	0,00
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	1.202.610,23	0,00
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	4.023.208,42	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	4.023.208,42	0,00
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	0,00	0,00
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	39.663,69	0,00
1.7.6.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	146.200,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita	
	Receitas Realizadas	Deduções da Receita
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00	0,00
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Bá sico	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	146.200,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	146.200,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.240.146,01	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	170.760,15	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	28.287,46	0,00
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	142.472,69	0,00
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	187.486,81	0,00
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	376.743,52	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	376.743,52	0,00
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	0,00
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	505.155,53	0,00
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.596.588,60	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	203.700,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	203.700,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	1.392.888,60	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	1.392.888,60	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.295.758,26	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	386.334,07	0,00
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	909.424,19	0,00
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.130,34	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	97.130,34	0,00
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita	
	Receitas Realizadas	Deduções da Receita
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior	0,00	0,00
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social	0,00	0,00
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.520.312,34	0,00
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00

Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Despesa	38.665.147,17	35.835.242,62	35.307.399,28	2.829.904,55	527.843,34
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	33.310.715,22	32.423.788,64	32.006.047,96	886.926,58	417.740,68
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	18.593.741,53	18.483.614,40	18.342.191,20	110.127,13	141.423,20
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	17.530.466,95	17.420.339,82	17.278.916,62	110.127,13	141.423,20
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	851.840,86	851.840,86	851.840,86	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	311.104,23	311.104,23	311.104,23	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	579.931,77	502.399,28	493.267,92	77.532,49	9.131,36
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.914.850,25	14.914.850,25	14.782.558,41	0,00	132.291,84
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	809.325,71	776.731,07	776.731,07	32.594,64	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	764.811,68	733.346,65	733.346,65	31.465,03	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	44.514,03	43.384,42	43.384,42	1.129,61	0,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	52.668,43	52.668,43	52.668,43	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.745,70	10.745,70	10.745,70	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.063.274,58	1.063.274,58	1.063.274,58	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	1.063.274,58	1.063.274,58	1.063.274,58	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	1.053.230,80	1.053.230,80	1.053.230,80	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	10.043,78	10.043,78	10.043,78	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	47.723,75	47.723,75	47.723,75	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	47.723,75	47.723,75	47.723,75	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	47.723,75	47.723,75	47.723,75	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	14.669.249,94	13.892.450,49	13.616.133,01	776.799,45	276.317,48
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.559.624,88	1.559.624,88	1.559.624,88	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	12.624.764,49	11.847.965,04	11.571.647,56	776.799,45	276.317,48
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	570.261,76	570.261,76	570.261,76	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.265.694,35	3.993.639,77	3.832.651,49	272.054,58	160.988,28
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	870.934,30	671.572,90	671.572,90	199.361,40	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.807,48	12.807,48	12.807,48	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	275.675,00	248.375,00	242.875,00	27.300,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437.579,10	371.548,88	371.548,88	66.030,22	0,00
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.630.967,92	5.418.914,67	5.336.585,47	212.053,25	82.329,20
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	351.014,17	351.014,17	351.014,17	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	86.317,98	86.317,98	86.317,98	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	462,34	462,34	462,34	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	51.017,53	51.017,53	51.017,53	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	44.532,56	44.532,56	44.532,56	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	484.860,57	484.860,57	484.860,57	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	5.354.431,95	3.411.453,98	3.301.351,32	1.942.977,97	110.102,66
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	4.562.465,50	2.619.487,53	2.509.384,87	1.942.977,97	110.102,66
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.562.465,50	2.619.487,53	2.509.384,87	1.942.977,97	110.102,66
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.289.326,22	2.413.229,87	2.305.105,21	1.876.096,35	108.124,66
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	273.139,28	206.257,66	204.279,66	66.881,62	1.978,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementar no 141, de 2012					
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	791.966,45	791.966,45	791.966,45	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	791.966,45	791.966,45	791.966,45	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	791.966,45	791.966,45	791.966,45	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	38.665.147,17	35.835.242,62	35.307.399,28	2.829.904,55	527.843,34
01 - Legislativa	1.837.230,02	1.837.230,02	1.837.230,02	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	1.837.230,02	1.837.230,02	1.837.230,02	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	56.402,21	56.402,21	56.402,21	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	53.130,77	53.130,77	53.130,77	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.271,44	3.271,44	3.271,44	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	6.705.537,32	6.606.632,49	6.542.255,55	98.904,83	64.376,94
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	6.705.537,32	6.606.632,49	6.542.255,55	98.904,83	64.376,94
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas					
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	1.242.094,26	1.042.568,92	1.037.588,87	199.525,34	4.980,05
08.241 - Assistência ao Idoso	12.210,00	12.210,00	12.210,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	99.029,96	99.029,96	99.029,96	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	140.174,25	129.482,25	129.482,25	10.692,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	858.129,02	672.307,68	667.327,63	185.821,34	4.980,05
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	132.551,03	129.539,03	129.539,03	3.012,00	0,00
09 - Previdência Social	1.264.915,70	1.264.915,70	1.264.915,70	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	1.163.092,07	1.163.092,07	1.163.092,07	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	101.823,63	101.823,63	101.823,63	0,00	0,00
10 - Saúde	9.153.972,57	8.553.366,61	8.540.728,09	600.605,96	12.638,52
10.301 - Atenção Básica	7.634.825,66	7.075.331,64	7.062.693,12	559.494,02	12.638,52
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.395.187,94	1.356.246,36	1.356.246,36	38.941,58	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	12.006,11	12.006,11	12.006,11	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	111.502,86	109.332,50	109.332,50	2.170,36	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	9.623.372,98	9.433.024,63	9.229.099,42	190.348,35	203.925,21
12.361 - Ensino Fundamental	8.522.595,95	8.336.223,48	8.142.639,43	186.372,47	193.584,05
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	83.430,90	83.430,90	83.430,90	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	646.756,17	646.756,17	646.756,17	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	26.196,57	26.196,57	26.196,57	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	290.393,39	286.417,51	276.076,35	3.975,88	10.341,16
13 - Cultura	269.754,45	237.304,45	237.304,45	32.450,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	269.754,45	237.304,45	237.304,45	32.450,00	0,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	5.786.087,98	4.268.938,97	4.057.382,67	1.517.149,01	211.556,30
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	2.897.550,80	1.426.069,70	1.349.705,88	1.471.481,10	76.363,82
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	2.888.537,18	2.842.869,27	2.707.676,79	45.667,91	135.192,48
16 - Habitação	1.456,10	1.456,10	1.456,10	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	1.456,10	1.456,10	1.456,10	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	114.733,73	113.877,70	110.877,70	856,03	3.000,00
20.601 - Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.602 - Promoção da Produção Animal	23.650,00	23.650,00	23.650,00	0,00	0,00
20.603 - Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.604 - Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	91.083,73	90.227,70	87.227,70	856,03	3.000,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Postais					
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	382.395,17	349.124,50	349.124,50	33.270,67	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	382.395,17	349.124,50	349.124,50	33.270,67	0,00
25.753 - Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	588.446,86	588.446,86	561.080,54	0,00	27.366,32
26.781 - Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	588.446,86	588.446,86	561.080,54	0,00	27.366,32
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	448.043,45	291.249,09	291.249,09	156.794,36	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	448.043,45	291.249,09	291.249,09	156.794,36	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	1.190.704,37	1.190.704,37	1.190.704,37	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	1.190.704,37	1.190.704,37	1.190.704,37	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesa	1.991.735,22	684.394,52	561.989,63	1.544,83
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	628.933,27	382.487,31	242.623,16	1.544,83
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	901,90	0,00	220.174,98	746,40
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato derateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato derateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato derateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	901,90	0,00	220.174,98	746,40
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	3.103,23	
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	901,90	0,00	14.022,10	746,40
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	202.526,01	
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	523,64	
3.1.90.13.01.00 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	523,64	
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1 º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato derateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1 º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	628.031,37	382.487,31	22.448,18	798,43

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.20.00.00.00 - Transferências à	0,00	0,00	0,00	0,00

União				
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementar no 141, de 2012				
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	627.977,63	382.487,31	12.629,98	798,43
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	74.649,21	180.740,49	5.951,18	798,43
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.139,38	73.471,67	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	59.489,96	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.198,26	34.297,30	119,04	0,00
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389.500,82	93.977,85	6.559,76	0,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	53,74	0,00	9.818,20	0,00
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	1.362.801,95	301.907,21	319.366,47	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	1.362.801,95	301.907,21	319.366,47	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00

a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.362.801,95	301.907,21	319.366,47	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	543.552,95	298.257,21	314.127,93	0,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	819.249,00	3.650,00	5.238,54	0,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no	0,00	0,00	0,00	0,00

141, de 2012				
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	1.991.735,22	684.394,52	561.989,63	1.544,83
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
02.999 - Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	271.499,17	10.850,63	2.285,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	271.499,17	10.850,63	2.285,00	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	73.216,91	70.612,49	0,00	798,43
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.496,06	31.846,16	0,00	798,43
08.244 - Assistência Comunitária	65.720,85	38.766,33	0,00	
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	69.711,58	172.228,94	7.990,22	0,00
10.301 - Atenção Básica	64.834,58	172.228,94	5.841,82	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305,00	0,00	2.148,40	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	4.572,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999 - Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
11.999 - Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	998.363,77	57.251,93	247.526,38	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	937.691,54	34.533,31	222.622,50	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	53.196,23	0,00	24.903,88	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.999 - Demais Subfunções Educação	7.476,00	22.718,62	0,00	0,00
13 - Cultura	183.452,52	1.950,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	183.452,52	1.950,00	0,00	0,00
13.999 - Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	209.851,32	364.462,73	304.188,03	746,40
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	150.359,95	265.013,92	303.348,33	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo	59.491,37	99.448,81	839,70	746,40
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.999 - Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00

20 - Agricultura	3.710,70	263,67	0,00	0,00
20.601 - Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20.602 - Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
20.603 - Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20.604 - Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	3.710,70	263,67	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
22.999 - Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.999 - Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	2.485,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	2.485,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00
25.999 - Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
26.999 - Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	179.444,25	6.774,13	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	179.444,25	6.774,13	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Qualitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	43.552.201,36
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	17.908.589,56
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	15.485.471,50
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	9.381.005,50
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	9.381.005,50
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS	6.104.466,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	6.104.466,00
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	1.840.005,65
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	1.064.514,14
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	1.064.514,14
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	775.491,51
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	733.346,65
3.1.2.2.4.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	8.048,47
3.1.2.2.5.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	34.096,39
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	0,00
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	0,00
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	0,00
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	0,00
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	0,00
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	0,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	0,00
3.1.8.0.0.00.00 - Custo de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos	0,00
3.1.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.1.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos	0,00
3.1.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.1.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos	0,00
3.1.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	583.112,41
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	583.112,41
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	583.112,41
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Orgaos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Orgaos - Consolidação	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.096.002,67
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	784.898,44
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	784.898,44
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	784.898,44
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	311.104,23
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	24.007,45

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	24.007,45
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	287.096,78
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	287.096,78
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Cosolidação	0,00
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	0,00

3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	0,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.951.560,43
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	4.807.012,95
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	4.096.815,32
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	4.096.815,32
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	710.197,63
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	710.197,63
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	7.144.547,48
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	591.712,41
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	591.712,41
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	656.747,14
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	656.747,14
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	5.896.087,93
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	5.896.087,93
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	0,00
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.3.8.0.0.00.00 - Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
3.3.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Matériais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
3.3.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Matériais, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Consolidação	0,00
3.3.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Matériais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
3.3.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Matériais, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Consolidação	0,00
3.3.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Matériais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
3.3.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Matériais, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	138.849,03
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	95.884,38
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Interna	95.884,38
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Interna - Consolidação	95.000,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Interna - Inter OFSS - União	884,38
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Divida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Divida Mobiliaria	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Divida Mobiliaria - Consolidação	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Uniã	
	0,00
o	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS -	
	0,00
Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS -	
	0,00

Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	9.408,77
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Interna	9.408,77
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Interna - Consolidação	9.408,77
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Mobiliaria Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Mobiliaria Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Mobiliaria Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Divida Mobiliaria Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	33.555,88
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	33.555,88
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	33.555,88
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	10.718.513,66
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	9.150.503,20
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execucao Orcamentaria	8.175.851,98
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	8.175.851,98
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execucao Orçamentária	489.736,91
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execucao Orçamentária - Intra OFSS	489.736,91
3.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	484.914,31
3.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	484.914,31
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	44.385,58
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter-OFSS – Estado	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	44.385,58
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	25.902,48
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	18.483,10
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter-OFSS – Estado	0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter-OFSS – Município	0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	1.523.624,88
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.523.624,88
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	1.523.624,88
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00

3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos - Consolidação	0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	425.883,15
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	425.883,15
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	351.014,17
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	351.014,17
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	74.868,98
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	74.868,98
3.7.8.0.0.00.00 - Custo com Tributos	0,00
3.7.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos	0,00
3.7.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Consolidação	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
3.7.8.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Intra OFSS	0,00
3.7.8.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Inter OFSS - União	0,00
3.7.8.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.8.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos	0,00
3.7.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Consolidação	0,00
3.7.8.2.2.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Intra OFSS	0,00
3.7.8.2.3.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Inter OFSS - União	0,00
3.7.8.2.4.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.8.2.5.00.00 - Custo de Produtos Vendidos-Tributos - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos	0,00
3.7.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados -Tributos - Consolidação	0,00
3.7.8.3.2.00.00 - Custo de Serviços Prestados -Tributos -Intra Ofss	0,00
3.7.8.3.3.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos - Inter OFSS - União	0,00
3.7.8.3.4.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.8.3.5.00.00 - Custo de Serviços Prestados-Tributos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.312.802,86
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	27.500,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	27.500,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	27.500,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	0,00
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados – Consolidação	0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	1.280.556,21
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo	1.280.556,21
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Consolidação	1.280.556,21
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Estados	0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.8.0.0.00.00 - Custo de Outras VPD	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
3.9.8.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD	0,00
3.9.8.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD - Consolidação	0,00
3.9.8.2.0.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD	0,00
3.9.8.2.1.00.00 - Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD - Consolidação	0,00
3.9.8.3.0.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Outras VPD	0,00
3.9.8.3.1.00.00 - Custo de Serviços Prestados – Outras VPD - Consolidação	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.746,65
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00

3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	4.746,65
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	4.746,65
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	59.137.544,02
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.784.601,80
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	4.012.090,79
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	3.021.918,44
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	3.021.918,44
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	990.172,35
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	990.172,35
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	218.865,81
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	114.484,82
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Consolidação	114.484,82
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	104.380,99
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	104.380,99
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	553.645,20
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	553.645,20
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	553.645,20
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	2.334.442,10
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.334.442,10
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	2.334.442,10
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	814.129,76
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	814.129,76
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	1.520.312,34
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	0,00
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	593,62
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	593,62
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	593,62
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	593,62
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Consolidação	0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	547.443,30
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	211.527,73
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	0,00
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	0,00
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	211.527,73
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	211.527,73
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00

4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	335.915,57
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	130.024,72
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	130.024,72
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	205.890,85
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	205.890,85
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	0,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	39.584.551,07
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	8.559.970,72
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.175.851,98
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	8.175.851,98
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	384.118,74
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	384.118,74
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	31.011.359,12
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	25.341.899,10
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	14.231.047,24
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	11.110.851,86
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	4.169.408,42
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	4.169.408,42
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	590.627,41
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	107.163,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	386.334,07
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	97.130,34
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	909.424,19
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	909.424,19
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	13.221,23
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	13.221,23
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2013
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.885.912,13
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	11.175.820,36
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	11.175.820,36
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	11.175.820,36
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	710.091,77
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	11.563,39
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	11.563,39
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	0,00
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	698.528,38
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	698.528,38
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	15.585.342,66
Variações Patrimoniais Qualitativas	-
Variações Patrimoniais Qualitativas	-
Incorporação de Ativos	3.982.289,48
Desincorporação de Passivos	791.966,45
Incorporação de Passivos	0,00
Desincorporação de Ativos	203.700,00
Listas de Assinaturas	
Assinatura: 1	
Digitally signed by MARCELO PIMENTEL DUAILIBI:36415790153	
Date: 2014.05.13 19:50:55 BRT	
Perfil: Titular do Poder Executivo	
Instituição: Prefeitura Municipal de Camapuã	
Assinatura: 2	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:15CA33F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 16 CONSOLIDADO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada DEZEMBRO
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	469.058,40		0,00	469.058,40
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	4.599,67		0,00	4.599,67
Sub-total	0,00	473.658,07		0,00	473.658,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	844.732,56	20.878,63		448.608,03	417.003,16
Sub-total	844.732,56	20.878,63		448.608,03	417.003,16
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	2.417.034,84	0,00		354.828,28	2.062.206,56
Sub-total	2.417.034,84	0,00		354.828,28	2.062.206,56
TOTAL	3.261.767,40	494.536,70		803.436,31	2.952.867,79

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
36415790153

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/O-1
55447163153

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8B908C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 17 CONSOLIDADO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	564.373,41	527.843,34	563.534,46	528.682,29
Não Processados	2.956.843,39	2.829.904,55	2.676.129,74	3.110.618,20
Sub-total	3.521.216,80	3.357.747,89	3.239.664,20	3.639.300,49
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	143.160,63	95.000,00	48.160,63
Sub-total	0,00	143.160,63	95.000,00	48.160,63
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	137.276,82	837.160,80	666.802,78	307.634,84
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	506.723,45	506.723,45	0,00
ISS	62,00	28.227,14	28.160,69	128,45
PENSAO ALIMENTICIA	1,00	27.124,27	27.124,27	1,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	477.090,82	477.090,82	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	38,34	76.486,71	76.470,04	55,01
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	14.722,45	14.722,45	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.452.570,58	1.452.570,58	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	370,00	1.119.538,23	1.118.665,74	1.242,49
CONSIGNAÇÕES	0,00	6.707,51	6.707,51	0,00
Sub-total	137.748,16	4.546.351,96	4.375.038,33	309.061,79
TOTAL	3.658.964,96	8.047.260,48	7.709.702,53	3.996.522,91

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
36415790153

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/o-1
55447163153

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:21ED7E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 17 PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	322.916,07	513.226,82	322.916,07	513.226,82
Não Processados	2.606.223,19	2.064.572,71	2.336.008,47	2.334.787,43
Sub-total	2.929.139,26	2.577.799,53	2.658.924,54	2.848.014,25
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	143.160,63	95.000,00	48.160,63
Sub-total	0,00	143.160,63	95.000,00	48.160,63
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	137.276,82	584.807,94	466.943,64	255.141,12
PENSAO ALIMENTICIA	1,00	21.787,67	21.787,67	1,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	183.331,07	183.331,07	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,01	26.629,99	26.629,99	0,01
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	4.769,38	4.769,38	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	568.112,21	568.112,21	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	465.195,79	465.195,79	0,00
Sub-total	137.277,83	1.854.634,05	1.736.769,75	255.142,13
TOTAL	3.066.417,09	4.575.594,21	4.490.694,29	3.151.317,01

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/o-1
554.471.631-53

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:2A2FBF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 072/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ricardo Alexandre Rocha Ribeiro.
Objeto: O contratadO exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Julio Borges da Silva, que se encontra de férias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/05/2014 à 30/05/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricardo Alexandre Rocha Ribeiro.
Data: 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ABF9E611

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013.

PARTES: Município de Caracol/MS e a Associação beneficente Rita Antônia Maciel Godoy.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio destinar recurso próprio Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA ANTÔNIA MACIEL GODOY com o objetivo de fornecer atendimento médico-hospitalar a população local, conforme as diretrizes e metas do Sistema Único de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93 e Lei Municipal nº 649/2013
VALOR: O valor atribuído ao presente Convênio é de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais).
VIGENCIA:05/02/2013 A 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação:

ORGAO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE	2023	Convênios Com Entidade Hospitalar
10.302.0006	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR	.....	600.000,00

Assinam: Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal; Carlos Junior Godoy; Presidente; Dryelly de Melo Neto e André Luiz do Nascimento, testemunhas.
FORO: Bela Vista – MS.

Caracol, MS, 05 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C7862C15

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADA: FABIO SOUSA NANTES
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 2.750,00 **(Dois mil setecentos e cinquenta reais)** mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
–07.001.2064-20.122.0010.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 31 de Março de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Fábio Sousa Nantes (Contratado)

Caracol – MS, 31 de Março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

FÁBIO SOUSA NANTES
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7355AEC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao Processo Licitatório nº 048/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis/MS.
Adjudico em favor das Empresas: **B.A MARQUES – ME,** nos itens: 01 – 02 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 12 – 15 – 16 – 17 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 34 – 36 – 38 – 39 – 40 – 43 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 61 – 63 – 64 – 65 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 80 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 95 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 109 – 112 – 113 – 115 – 117 e 121, com o valor total de **R$ 34.094,72 (trinta e quatro mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); MARIANA S. L. DE ABREU- ME** nos itens: 02 – 03 – 04 – 11 – 13 – 14 – 18 – 20 – 25 – 26 – 27 - 28 – 29 - 31 – 32 – 33 – 35 – 37 – 41 – 42 – 44 – 60 – 62 – 66 – 67 – 68 – 69 – 78 – 79 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 96 – 97 – 108 – 110 – 111 – 114 – 116 – 118 – 119 e 120, com o valor total de **R$ 8.275,02 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos)** e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – PANIFICADORA – ME**, no item 30 com o valor total de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).**

Deodápolis - MS, 07 de Maio de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AEFA0DFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014

Processo nº 019/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para futura execução de Reforma do Ginásio Poliesportivo Antonio Carrocini, Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Projeto de Pavimentação Asfaltica e Microdrenagem na Rua Adolfo do Amaral, entre as Ruas Amambaí e Coronel Vâlencio de Brum, passando pelas Ruas Dourados e Maracaju com cerca de 294ml, Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Projeto de Microdrenagem em vias do bairro Jardim das Camélias e Projeto de Recapeamento Asfaltico com CBUQ em diversas vias urbanas do Município.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-1.005-4.4.90.51.00-100000
Valor: R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência: 14/05/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 14/05/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Adelir Vanderlei Kempfer, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B0333CF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 1015/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano que especifica e dá providências correlatas"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através
dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação dos imóveis urbanos, Lote nº. 05 e 13 da Quadra 20, para a Igreja 1º Igreja Batista em Eldorado inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 15.385.875/0001-26, representada pelo Sr. Jorge Andrey Miranda, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de Identidade RG. 1.078.474 SSP-MS e do CPF nº 915581901-04, residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva, 1028, nesta cidade, com destinação única e exclusiva para construção de um templo para fins religiosos e sociais.**Art. 2º** - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4C69999B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1016/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Meire Aparecida dos Santos e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel constante na matricula 5994, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 240,00 m², para a Senhora Meire Aparecida dos Santos, portadora do CPF nº. 023.584.611-21, e do RG nº001. 667.832 SSP/MS residente e domiciliada neste Município, com a finalidade de construção para moradia.
Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BEEEFE2A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1017/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Elaine Suzarte da Silva e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um lote urbano da quadra 188-A, imóvel constante na matricula 5993, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 240,00 m², do loteamento urbano José Cicero da Silva, nesta cidade, para a Senhora Elaine Suzarte da Silva, portadora do CPF nº 038.787.411-97, e do RG nº 001. 983.042 SSP/MS residente e domiciliada neste Município, com a finalidade de construção para moradia.
Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3607BDF8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1018/2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais nas aulas teóricas e praticas ministrada nos Centros de Formação de Condutores – CFCS e nos Exames de Direção Veicular no Município de Eldorado-MS, e da outras providência."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da presença de interprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais nas aulas teóricas e pratica ministradas pelos Centros Formação de Condutores – CFCS do Município de Eldorado-MS, em cursos de preparação para o trânsito, sempre que houver aluno surdo matriculado em tais cursos.
Paragrafo único – Fica vedada a cobrança de valores diferenciados entre alunos surdos e não surdos matriculados no curso de que trata o caput.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E34E1F08

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR N.º 077/2013.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 059/2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, prefeita municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Complementar Municipal 059/2011 o artigo 250-A, com a seguinte redação:

"Art. 250"A" – O servidor público municipal efetivo que, durante cinco anos consecutivos ou dez alternados tiver exercido cargo de direção ou assessoramento superior na administração direta ou indireta incorporará, definitivamente, á remuneração do cargo,, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias co cargo em comissão, obedecido o seguinte:

I - a incorporação far-se-á com base nos vencimentos do cargo mais alto desempenhado, pelo menos, durante três anos;

II – o servidor deverá ter completado pelo menos um terço do tempo de serviço necessário para a sua aposentadoria voluntária.

§ 1º - O servidor que vier fazer jus a nova incorporação acumulará ao valor já incorporado apenas a diferença que resultar entre este e a nova vantagem incorporável, se maior.

§ 2º - Para os fins deste artigo não será considerado o exercício de cargos de confiança em outras unidades da federação.§ 3º - § 3º - O valor da incorporação a que se refere este artigo não se unifica ao vencimento ou provento do cargo efetivo do beneficiário, e deverá constar em folha de pagamento sob a denominação de Vantagem Pessoal – Artigo 250-A da Lei Complementar nº 059/2011, no mês subsequente àquele em que ocorrer o seu deferimento, sem retroatividade.

§ 4º - O valor do benefício concedido na forma deste artigo será reajustado sempre que se modificar a remuneração do cargo ao qual foi incorporado na mesma proporção e na mesma data, não podendo ser computado e nem acumulado para efeitos de concessão de quaisquer outros acréscimos ou vantagens pecuniárias, conforme determinado no artigo 141 desta Lei.

§5º - É vedada a percepção simultânea do valor da incorporação com a remuneração do cargo de provimento em comissão que eventualmente estiver exercendo ou vier a exercer o servidor, inclusive na hipótese da opção prevista no artigo 56 desta Lei, ficando-lhe, no entanto, assegurado este direito quando do seu retorno ao cargo de origem.

Art. 2º Ficam convalidadas, para todos os efeitos jurídicos e legais, as incorporações de vantagens pecuniárias concedidas a servidores públicos municipais efetivos, a contar de setembro de 2011 até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CB2E0638

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2014

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA E PINGO DE GENTE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MARTA MARIA DE ARAUJO, torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de Profissionais para atuar no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA E PINGO DE GENTE, nos termos da Lei Municipal nº 0624/2004, Art.37,IX da CF/88, do presente edital.

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:DFF049D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de **Bateria**, para o uso nos veículos pertencentes a frota municipal, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min (oito) horas do dia 28 de Maio de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 14 de Maio de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:27C5CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, por seu Secretário Sr. *Agnaldo dos Santos Souza*, **CONVOCA** a população em geral para participar da 2ª Audiência Pública da Saúde - 2014, para prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2014.

Data de realização: **30 de maio de 2014 (sexta-feira)**

Horário de abertura: **18:00 horas**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

Iguatemi-MS, 14 de maio de 2014

AGNALDO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:17B23F0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ANALISE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS 001/2104

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contatos, torna público a todos interessados, em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Tomada de Preços n°001/2014, que versa sobre a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Na sessão específica para apresentação dos resultados da análise e julgamento das propostas técnicas realizada em **09/05/2014**, com início às **14:00** horas, apresenta o seguinte resultado segundo sua classificação:

1ª - CLASSIFICADA

EMPRESA: AGGIL PUBLICIDADE LTDA DENOMINAÇÃO: "FUNDADO INICIALMENTE"		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
56,83	40,00	96,83

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA: REMAT MARQUETING & PROPAGANDA LTDA DENOMINAÇÃO: "A INCIDÊNCIA DE 158 CASOS"		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
53,00	40,00	93,00

Miranda– MS, 09 de Maio de 2014.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5AFC0760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABETURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE MIRANDA - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Tomada de Preços n°001/2014 que versa sobre a contratação de Agencia de Publicidade, que os trabalhos referentes à analise da proposta de preços do certame licitatório em comento terá sua abertura prevista dia 15 de Maio do presente ano às 15:00 horas na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos , conforme preceitua o item 7.2, X do Edital.

Em, 14 de Maio de 2014.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:99C75A4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 68/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Thiago Caliza da Rocha	Comissão - Assessor de Gabinete I	82	65,64
Reginaldo Luiz Teixeira	Comissão - Assessor de Gabinete I	82	69,88
Cleverson Matchil Maran	Comissão - Assessor Parlamentar I	75,91	64,52
Adriano Pontes Souza	Comissão - Assessor Parlamentar I	7,55	ZERO
Amauri Pereira da Silva	Comissão - Assessor Parlamentar I	7,55	ZERO
Junior Rufino	Comissão - Assessor Parlamentar I	28,29	15,37
Nilton Verdadeiro de Souza	Comissão - Assessor Parlamentar I	26,70	14,04
Paulo Hamilton dos Santos Marinho	Comissão - Assessor Parlamentar I	44	32,48
Dyego Henrique Alves dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	2	ZERO
Otavio Florentim	Comissão - Assessor Parlamentar II	66,10	54,58
Walmir Cezar dos Santos	Comissão - Assessor Parlamentar II	60,80	48,39
Rodrigo Santini Ferreira	Comissão - Assessor Parlamentar III	63,64	47,28
Rodrigo Gazette de Souza	Comissão – Auxiliar de Controle Interno	58,15	44,43
Regivan Moraes da Silva	Comissão – Chefe do Almoxarifado	58,15	42,34
Anderson Weriton Brito da Silva	Comissão – Chefe do Setor de Patrimônio	58,15	42,34
Sidnei Vieira do Carmo	Comissão – Diretor Administrativo	81,82	60
Marcelo Ricarde	Comissão – Diretor de Comunicação e Marketing	77,28	63,64
Rogério dos Santos Silva	Comissão – Diretor de Controladoria	81,82	63,64
Wagner Nascimento Maximo Antonio	Comissão – Diretor Financeiro	81,82	63,64

		Gratificação %	
Servidora	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Aline dos Santos Nascimento	Comissão - Assessora Parlamentar I	15,23	3,71
Jane Cléia de Araújo	Comissão - Assessora Parlamentar I	73,30	61,01
Maria Lúcia Rodrigues	Comissão - Assessora Parlamentar I	22,91	10,62
Rejane Rebouça Pavão de Arruda	Comissão - Assessora Parlamentar I	7,55	ZERO
Camila Alves Amorim	Comissão - Assessora Parlamentar II	6,37	ZERO
Claudinéia Ferreira	Comissão - Assessora Parlamentar II	15,23	3,71
Zunemi Pavão Tobias Barbosa	Comissão - Assessora Parlamentar II	8,64	ZERO
Juelícia Conceição dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	6,37	ZERO
Patrícia Pereira dos Santos	Comissão - Assessora Parlamentar II	73,17	61,68
Claudinéia Ribeiro Nogueira	Comissão - Assessora Parlamentar III	75,83	63,37
Fabiana Machado da Silva	Comissão - Assessora Parlamentar III	81,82	68,19
Elis Regina Martins da Silva	Comissão – Diretora de Recursos Humanos	45,20	31,76

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:50D024D3

GERÊNCIA DA RECEITA
ITR - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 12 DE MAIO DE 2014

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 12 de Maio de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste
município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ALCIDES CARLOS GREJIANIM
CPF/CNPJ: 175.256.831-15
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 9113/00006/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos
Assinatura:
Data de afixação: 12/05/2014
Data de desafixação: 27/05/2014

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:BF16D2B1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e de outro, o **Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade – GEBIO,** associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Iguatemi, nº 596, sala D, Centro, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.278.383/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Executiva **Sra. Yara Mitie Sakurai**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 518.636.931-49518.636.931-49, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 29/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor deste convênio é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, divididos em 8 (oito) parcelas mensais, sendo 1 (uma) no valor de **R$ 4.937,50 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** a ser repassada ao Conveniado no mês de **maio** e as demais no valor de **R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** nos meses de **junho a dezembro de 2014."***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

YARA MITIE SAKURAI
Diretora Executiva

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:65C13B62

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e de outro, o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 26/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor deste **Convênio** é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo 1 (uma) parcela no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a ser repassada à conveniada no mês de **maio de 2014** e mais **7 (sete)** parcelas de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** nos meses de **junho** a **dezembro de 2014."***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C83AB15

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e de outro, o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** e seu **Parágrafo Terceiro** do **Convênio nº 27/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor previsto para a realização deste convênio é de **R$ 30.098,48 (trinta mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos),** referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à conveniada, na seguinte forma:

I – 1 (uma) parcela no valor de R$ 12.598,48 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) no mês de maio de 2014, mais 7 (sete) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses de junho a dezembro de 2014.
Parágrafo Terceiro – A parcela no valor de R$ 12.598,48 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) no mês de maio de 2014, mais 7 (sete) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses de junho a dezembro de 2014, serão pagas de acordo com o repasse efetuado pelo Estado.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D74FD156

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE Nº 02/2014

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, tem entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,** em conformidade com a regulamentação constante da Portaria nº 460/07, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, celebram o presente Contrato de Repasse, sob as normas que regulam a matéria, as quais, os partícipes, desde já se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – Contratante - O **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38, doravante denominado **Agente Repassador**

II – Contratado - O **LAR DA CRIANÇA "AMOR E FRATERNIDADE**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km 01, inscrito no CNPJ sob nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Quarta** do **Termo de Contrato de Repasse nº 2/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*O valor total do presente Termo perfaz a importância de **R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)** referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENENTE, na seguinte forma:*

***I – 1 (uma)** parcela no valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** no mês de maio de 2014, mais **7 (sete)** parcelas no valor de **R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais),** nos meses junho a dezembro de 2014.*

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
*Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Contrato de Repasse serão liberados ao Lar da Criança "Amor e Fraternidade", em parcelas mensais, sendo **1 (uma)** parcela no valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** no mês de maio de 2014, mais **7 (sete)** parcelas no valor de **R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais),** correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, em compatibilidade com o Plano de Trabalho, tendo por base os valores de referência definidos pela União, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE F. CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:91A1480F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e de outro a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Grosso, 1311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 13/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor deste **Convênio** é de **R$ 70.359,48 (setenta mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENIADA, na seguinte forma:*

***I** - 1 (uma) parcela no valor de R$ 29.316,45 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) no mês de maio de 2014, mais 07 (sete) parcelas no valor de R$ 5.863,29 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), nos meses de junho a dezembro de 2014.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HELIO GEROMINI SOBRINHO
Presidente

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:47F342C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e de outro a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Grosso, 1311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 15/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor deste **Convênio** é de **R$ 53.436,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENIADA, na seguinte forma:*

***I** - 1 (uma) parcela no valor de **R$ 22.265,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)** no mês de maio de 2014, mais **07 (sete)** parcelas no valor de **R$ 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais)**, nos meses de junho a dezembro de 2014.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HELIO GEROMINI SOBRINHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A647CD65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **CASA LAR SANTO ANTONIO,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1311 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.417/0001-06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. HÉLIO GEROMINI SOBRINHO** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** e seu **Parágrafo Terceiro** do **Convênio nº 7/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor previsto para a realização deste convênio é de **R$ 30.098,48 (trinta mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos),** referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENENTE, na seguinte forma:*

***I –** 1 (uma) parcela no valor de R$ 12.598,48 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) será repassada ao convenente no mês de maio de 2014, mais 7 (sete) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses junho a dezembro de 2014.*

Parágrafo Terceiro** – A parcela no valor de R$ 12.598,48 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) no mês de maio de 2014, mais 7 (sete) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será repassada ao convenente nos meses junho a dezembro de 2014, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0D842C7B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **LAR SÃO CRISTÓVÃO DE SETE QUEDAS – MS**, localizado no Município de Sete Quedas/MS, inscrita no CNPJ nº 05.753.872/0001-44, representado pelo Presidente Senhor Francisco Piroli, portador do RG nº. 055.562 SSP/MS e do CPF nº 177.102.861-00177.102.861-00 residente à Rua Èrico Veríssimo nº 882 - Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 5/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor deste **Convênio** é de 01 (um) salário mínimo vigente**,** a ser repassado ao Conveniado mensalmente nos meses de **maio a dezembro de 2014,** totalizando R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)**,** sendo as parcelas referentes aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril** pagas no mês de **maio de 2014."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

FRANCISCO PIROLI
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9B81D975

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 8 de maio de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de maio de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D4B1DC21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 624 de 17 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 8 de maio de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 624 de 17 de julho de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Romeu Luiz Bogoni Júnior,** no desempenho de sua função, com infração ao art. 112, inciso VII, da alínea "a" e inciso VIII c/c com art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0ECAE27D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 8 de maio de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 09 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:230C6CCD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 8 de maio de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de suas funções, cometidas pelos servidores **Francisco Antonio de Aquino, Valter de castro Palma, Adilson Nunes Jardim, Moises Bento da Silva Júnior, Francisco Coelho de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Ana Maria Cavalcante de Souza, Ivanete Aparecida Mendes de Mendonça, Carmem Reche da Silva, José Carlos Francisco de Lima, Cleonice Gonçalves de Lima, Rosineia Aparecida Teixeira e Luiz Antonio de Souza Baltazar**, tendo indícios que os mesmos tenham violado o art. 112, incisos: V e IX c/c incisos I e II do art. 113 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:46F8C988

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 8 de maio de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Cícero dos Santos**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, IX e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI e X e art. 125, incisos: IV, X, XI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:372238B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Concede progressão funcional, as servidores ocupantes dos cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação das interessadas em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional as servidoras nominadas no quadro abaixo, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 110 de 15.12.2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), produzindo efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2014.

MATRICULA	SERVIDORES	NÍVEL	CARGO
2649-2	Cristina Silva Rocha	Nível II - para o Nível III	Professor de Creche
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Nível II - para o Nível III	Professor de Creche
2495-3	Natalícia Gomes Teixeira	Nível II - para o Nível III	Professor de Creche
532-0	Nalva Cardoso Neves	Nível II - para o Nível III	Professor Educ. Infantil
958-0	Elisangela Perin da Silva	Nível II - para o Nível III	Professor de Matemática
1689-6	Elisangela Perin da Silva	Nível II - para o Nível III	Professor de Matemática
2053-2	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Nível II - para o Nível IV	Professor Séries Iniciais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B1750AFE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (mãe), a servidora Terezinha de Fátima Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Terezinha de Fátima Souza,** matrícula nº 2032-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 11 (onze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (mãe),** em tratamento de saúde, no período de 22 de abril a 02 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F7FFA238

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho), a servidora Daniela Silva de Queiroz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Daniela Silva de Queiroz,** matrícula nº 2921-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, símbolo ENF, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filho),** em tratamento de saúde, no período de 15 a 29 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FA16A2DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos I, ocupado pelo servidor João Zufino da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor **João Zufino da Silva,** matrícula funcional nº 1019-7, lotado na Gerência de Serviços Públicos, com efeito a contar de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A76D1A92

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e **Mãos & Patas,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Ribeiro Ananias nº 356, bairro Jardim Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.849/0001-56, neste ato representado por sua Presidente **Patricia Silva Pientka**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 886.287.101-59886.287.101-59, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 31/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor deste convênio é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)** a ser repassada à conveniada no mês de **maio** de 2014 e as demais parcelas no valor de R**$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)** a serem repassadas nos meses de **junho a dezembro de 2014."***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PATRICIA SILVA PIENTKA
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:34162049

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Naviraí – MS.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e conveniada, no sentido de defender interesses das famíliascom crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais, repassando recursos para serem aplicados no pagamento de pessoal e outros encargos sociais.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 1 (uma) parcela no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no mês de maio de 2014, mais 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos meses de junho a dezembro de 2014.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município e **José Marcos Pereira** – pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí** e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9722389E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 25/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e a Guarda Mirim de Naviraí.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: defender interesses de menores carentes, dando suporte na educação, esporte, saúde, instrução moral e cívica.
Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENENTE, sendo 1 (uma) parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no mês de abril de 2014, mais 08 (oito) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos meses de maio a dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Dotações consignadas no Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário. **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Publicação: Será publicado em extrato no Jornal Diário dos Municípios.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS
Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município, **Silvio Amador Nogueira** – pela Guarda Mirim e **Cleci Fortunati Souza** – pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:90BDAA1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e o Centro Espírita Paulo e Estevão, mantenedor do Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor".
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: Repasse de recursos para pagamento de pessoal capacitado para atender as pessoasde passagens pela cidadeem situação de vulnerabilidade social, bem como o pagamento de encargos sociais, proporcionando suporte para o preparo e exercício da cidadania.
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas, sendo 1(uma) parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de maio de 2014, mais 07 (sete) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses de junho a dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.

Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município, **Hugo Leonardo Pinha da Cruz** – pelo **Grupo Espírita Paulo e Estevão** - mantenedor do Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor" e **Cleci Fortunati Souza** – pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:19876EE1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2014

Partes: O Município de Naviraí-MS e o **"Casa de Recuperação Maanaim**".
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012 e demais legislação em vigor.
Objeto: Auxiliar no tratamento de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, com o pagamento de despesas com gêneros alimentícios, energia elétrica e combustível.
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 8 **(oito)** parcelas mensais, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a serem repassadas à convenente nos meses de **maio a dezembro de 2014**.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, através da seguinte dotação orçamentária: **07.02.10.122.511.2.001-33.50.43.**
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas:Leandro Peres de Matos – pelo Município, **Elias Gomes Diniz**– pela Casa de Recuperação Maanaim e **Anelize Andrade Coelho** – pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EF90FD44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e a Associação Reviver, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: Repasse de recursos para serem utilizados no pagamento de pessoal capacitado para o atendimento das mesmas, e também para pagamento de outros encargos sociais.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 292**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**, referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENENTE, sendo 1 (uma) parcela no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no mês de maio de 2014, mais 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos meses de junho a dezembro de 2014.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinam: **Leandro Peres de Matos** - pelo Município; **Márcio Albino** – pela Associação Reviver e **Cleci Fortunati Souza** - pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6BA1C0C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2014

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí-ANIBRAN**, com sede à Rua Bandeirantes nº 120, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.160.074/0001-83, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Edson Yukishigue Shingu,** portador da Cédula de Identidade RG nº 11.204.659, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 238.215.581-72, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 32/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor deste **Convênio** é de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, divididos em **8 (oito)** parcelas referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à conveniada, na seguinte forma:

I - 1 (uma) parcela no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) no mês de maio de 2014, mais 07 (sete) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses de junho a dezembro de 2014**."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS EDSON YUKISHIGUE SHINGU
Prefeito Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1C38CAB8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2014-NAVIRAÍPREV

Concede Pensão a CLARICE GIMENES DO AMARAL, mãe do ex-segurado Jônatas Gimenez do Amaral e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 11 de abril do ano 2014.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **Clarice Gimenes do Amaral,** mãe do ex-segurado, Jônatas Gimenes do Amaral, Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, Matrícula 3692/7, lotado na Gerência de Saúde, falecido em 19/02/2014, com efeito, a partir do dia 19 de fevereiro de

2014, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da Constituição Federal.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A67EB86A

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº003/2014 DA CONVOCAÇÃO

A Gerência de Assistência Social de Naviraí-MS no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a convocação conforme abaixo, dos candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul, edição nº 1068 de 9/4/2014, os quais deverão comparecer à Av. Iguatemi nº. 22, no dia 16/5/2014 às 7h, para entrega dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Titulo de Eleitor, cópia da carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante de escolaridade, conta bancária (caixa econômica) Atestado admissional e 1 (uma) foto 3x4:

CARGO PSICOLÓGO:

Colocação	Nome dos Candidatos Convocados	Pontuação
1º	Dayene Santelli Martinez	6.0
2º	Gisele de Oliveira Guarnieri da Silva	5.25
3º	Adiles Finger	5.0
4º	Eliana Sato dos Santos	4.0
5º	Jessika Tainá Estância Perin	3.25

CARGO PEDAGOGO:

Colocação	Nome dos Candidatos Convocados	Pontuação
1º	Vanessa Correia Vieria	4.75
2º	Jaqueline Guaita dos Santos	4.50
3º	Everson Paulo Cordeiro	3.50
4º	Taynara Toral Souza Silva	3.50

CARGO ASSISTENTE SOCIAL:

Colocação	Nome dos Candidatos Convocados	Pontuação
1º	Patricia Costa Marchini Soares	4.25
2º	Erika Carneiro de Souza	4.25
3º	Alexandra Gomes Bertachini	3,25
4º	Kátia Cristina Nogueira	2.25

Naviraí-MS, 15 de maio de 2014.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8E279385

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 270/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 043/2014.
Favorecido: ELIAS LOURENCO DOS SANTOS, CPF Nº 396.887.719-53.
Objeto: SERVIÇO DE VEDAÇÃO EM BEIRAIS, A SEREM REALIZADOS EM COBERTURA DE QUADRA COBERTA DA EMEIEF - "JOSÉ MARTINS FLORÊS" E, TELHADO DO CIEI - "SONHO DE CRIANÇA", EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDEB - FDO DESENV. EDUCACAO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.39 (R 1797).
VALOR TOTAL: R$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C5422399

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014

PROCESSO Nº. 206/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, DE MÉDIA POTÊNCIA E, LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Naviraí, 12 de maio de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 206/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 067/2014

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 206/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014

WILSON SOARES DOS REIS,
Assessor de Imprensa e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 112/2013 e

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 113/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2B9F6031

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 096/2014.
Favorecidas: FISIO CARE SS - ME, CNPJ N.º 06.922.951/0001-02 com valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA EIRELI, CNPJ N.º 12.772.536/0001-

04 com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37 com valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ N.º 13.662.074/0001-35 com valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22 com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) e CARDIO DIAGNÓSTICO MÉTODOS GRÁFICOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.049.515/0001-74 com valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:803BAC73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 255/2014.

PROCESSO Nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2014.
Favorecida: CARDIO DIAGNÓSTICO MÉTODOS GRÁFICOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.049.515/0001-74.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:769F0FFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 256/2014.

PROCESSO Nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2014.
Favorecida: FISIO CARE SS - ME, CNPJ N.º 06.922.951/0001-02.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D717A530

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 257/2014.

PROCESSO Nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 03.151.578/0001-37.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A32324D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 258/2014.

PROCESSO Nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA, CNPJ N.º 03.785.651/0001-22.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:396E2E48

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 259/2014.

PROCESSO Nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2014.
Favorecida: UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA EIRELI, CNPJ N.º 12.772.536/0001-04.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F45B9886

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 260/2014.

PROCESSO Nº. 271/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2014.
Favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ N.º 13.662.074/0001-35.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE CONCEIÇÃO LEMES RODRIGUES MAGALHÃES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801238-70.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/005841-9, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:587B9D63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 273/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 022/2014.
Favorecida: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA, CNPJ Nº 11.041.683/0001-41.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM APRESENTAÇÃO DA "BANDA AMÉRICA", PARA ENSAIO COM CALOUROS E APRESENTAÇÃO DO "8ª FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 12 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D4912F93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 272/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 021/2014.
Favorecido: SR.ROGER TRINDADE CORREA, CPF/MF Nº 294.627.031-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SR. ROGER TRINDADE CORRÊA, PARA MINISTRAR PALESTRA DESTINADA AOS ALUNOS (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) E, PROFESSORES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS, COM O TEMA: "PROPOSTA DE PREVENÇÃO DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS".
Recurso Orçamentário: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 1788).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 12 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F2DAB018

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 261/2014

PROCESSO Nº. 272/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2014.
Favorecido: SR.ROGER TRINDADE CORREA, CPF/MF Nº 294.627.031-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SR. ROGER TRINDADE CORRÊA, PARA MINISTRAR PALESTRA DESTINADA AOS ALUNOS (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) E, PROFESSORES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS, COM O TEMA: "PROPOSTA DE PREVENÇÃO DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS".
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 1788).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7C2F6998

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2014

CONTRATO N° 111/2014 - PROCESSO Nº. 204/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: K 2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (MASTROS E PORTAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E, DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 14/05/2014 a 12/08/2014 - VALOR TOTAL: R$ 2.114,00 (dois mil cento e catorze reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÕES: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 (R 2875) e 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.30 (R 1241); GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1246). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 e Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Hugo José de Souza (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1869D023

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 277/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 044/2014.
Favorecida: ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.544.195/0001-54.
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS Nºs 889 E 900/2014/GEROB E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS, DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 2034).
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1ED57079

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 275/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 097/2014.
Favorecida: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.813.685/0001-71.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30/2014/GED, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 917).
VALOR TOTAL: R$ 20.684,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5C5A5CB4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 795/2014.

PROCESSO Nº. 275/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 097/2014.
Favorecida: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.813.685/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30/2014/GED, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 917).
VALOR TOTAL: R$ 20.684,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:51B0FA1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

PROCESSO Nº. 185/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, EVENTOS E COMPETIÇÕES, A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME, com os itens: 001, 005, 009, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 029, 038, 042 e 045, CASA DO ATLETA LTDA – EPP, com os itens: 010, 015, 023, 026, 036, 037, 044, D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, com os itens: 002, 016, 039, 040, 041 e 043, R. G. PINHEIRO – ME, com os itens: 006, 014, 024, 035 e 046, SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, com os itens: 003, 011, 025, 027, 033, 047, 048, 049, 050 e 051, M.LENIUM COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES LTDA – ME, com os itens: 012, 030 e 034 e APARECIDA FRANCISCA DA SILVA & CIA LTDA – ME, com os itens: 004, 007, 008, 028, 031 e 032. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 035/2014, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:21C1007C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME –

REDE MUNICIPAL DE ENSINO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:92794542

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.953, DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a autorização para compensação de taxas e tributos com pagamento de imóvel desapropriado para fins de instalação do campus do curso de Medicina Veterinária da UFMS e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de **110,8132 ha (Cento e dez hectares, oitenta e um ares e trinta e dois centiares)**, pertencente à LUVAHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto da matrícula nº. 33.890 do SRI local, que será destinado à instalação do Campus da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e declarado de utilidade pública por meio do Decreto n.º 059, de 08 de maio de 2014.

§ 1º. O pagamento da área descrita no *caput* far-se-á por compensação até o montante avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada especificamente para essa finalidade por meio da Portaria nº. 168, de 12 de maio de 2014, mediante quitação de taxas de aprovação do Projeto do Loteamento Residencial Califórnia (Processo Administrativo nº. 3073/2014), tributos e remuneração pela cessão de maquinários na realização de serviços nos termos do artigo 205 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. O valor auferido na avaliação do imóvel expropriado será convertido em UFIP (Unidade Fiscal de Paranaíba) na data da outorga da Escritura Pública.

Artigo 2º. A compensação de que trata o artigo 1º abrangerá o valor das taxas de aprovação e execução de obras do loteamento, imposto sobre serviços relativos ao projeto e demais tributos lançados pelo Município, tendo como sujeito passivo a expropriada e loteadora LUVAHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Parágrafo único. A compensação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) concedida nessa lei abrangerá somente o alienante/loteador, não se estendendo a terceiros adquirentes dos lotes.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber e for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Lei n.º 1.953, de 14 de maio de 2014)

I - DADOS DO IMÓVEL

"Uma área rural localizada no Imóvel "CRÔA E RAMALHO" neste município, lugar denominado Fazenda Claro da Lua de propriedade de "LUVAHEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 497, Zona Rural, neste município de Paranaíba-MS, inscrita CNPJ/MF sob n° 17.632.272/0001-07 – Matriz, sendo a adquirente, já qualificada, neste ato representada por seus Sócios e Administradores, LUIZ ANDRESS SOARES, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n° 28.256.337-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 630.189.261-53, residente e domiciliado na Avenida 23 de maio, 538 – centro – na cidade de Araputanga-MT; WALTEIR ALVES DE SOUZA, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 535.843-SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 344.419.721-72, residente e domiciliado na Rua Artur Francisco Xavier, 957, Bairro Santo Antonio na cidade de Araputanga-MT; e, HELIO JOSÉ ALVES COLIN, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.607.021-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 025.729.508-98, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 138, centro, na cidade de Araputanga-MT, todos brasileiros, maiores e capazes, cuja gleba de terra, com área de 110,81,32 has (cento e dez hectares, oitenta e um ares e trinta e dois centiares) será desmembrada da matrícula n° 33.890 no Livro 2, às fls. 02 do Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca (R.2-33.890) cuja, contém a área total de 443,43,22 has (quatrocentos e quarenta e três hectares, quarenta e dois ares e vinte e dois centiares) conforme planta e memorial descritivo no Processo de GEORREFERENCIAMENTO elaborado pelo responsável técnico Cleyton Martins de Carvalho (anexo) A planta do imóvel fornecido pelas partes do Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL CALIFORNIA" onde se destaca a demarcação da área a ser desmembrada para construção futura de uma Universidade de Veterinária, foi elaborada pelo Escritório de Engenharia "J C Grande" e assinada pelo seu Diretor Engenheiro Civil Dr. José Carlos Grande, portador da carteira CREA n° 58.927/D-SP-Visto 1.117-MS."

O imóvel, objeto da avaliação delimita com:

Ao Norte: Dair Salini e Waldo Alfredo da Costa

Ao Sul: Avenida Projetada "Luis Carlos Grande Junior"

Ao Leste: Com Waldo Alfredo Costa

Ao Oeste: José Amanso de Oliveira, Luzia Lacerda dos Santos, José Carlos Lacerda dos Santos e João Osmir Lacerda dos Santos.

De propriedade de Luvahel Empreendimentos, com localização privilegiada junto a BR-490, de topografia plana, formada por pastos de braquiaria e com benfeitorias (cercas de arames farpado e liso).

Além, da acessibilidade, a área avaliada tem bem próximo: rede elétrica, telefone e um grande loteamento de terrenos sendo vendido.

Considerando o momento que se encontra o mercado imobiliário;

Considerando a localização bem próxima à cidade e valorizada pelos melhoramentos públicos, já citados, avaliamos o imóvel de **110,81,32 ha** (cento e dez hectares, oitenta e um ares e trinta e dois centiares**)** pelo preço de **R$ 2.289.528,77 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**, ou seja, R$ 20.661,16 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) por hectare.

A Comissão de Avaliação (Portaria n° 168, 12/05/14

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente

DJALMA GARCIA GOMES
Membro

JOSÉ BARBOZA BARROS
Membro

Paranaíba(MS), 14 de maio de 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9BC52721

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.951, DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Instituí dia de JOGO BENEFICENTE no Município de Paranaíba-MS"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Paranaíba-MS, dia do jogo beneficente.

Parágrafo único. O jogo mencionado no *caput* desse artigo será entre Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. O jogo será realizada no segundo sábado do mês de março de cada ano.

Artigo 3º. A arrecadação do evento será revertida em prol das entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, do município de Paranaíba.

Artigo 4º. A forma de pagamento para entrada no evento será um quilo de alimento não perecível.

Artigo 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D89B3AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Construção de muro de arrimo na Escola de Ensino Infantil-Projeto Tipo B-FNDE-Programa Proinfância,** localizada na Rua Vereador Manoel Messias de Freitas, Jardim América II, neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.997.146/0001-04, classificada com proposta no valor global de R$55.416,72 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8FFB67DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 057/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de material (avental, bota, luva e touca) de higiene e proteção para trabalho em cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. D. DA SILVA PROENÇA-ME, classificada nos itens nºs 02 e 06, com proposta no valor total de R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais) e **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, classificada no itens nºs 01, 03, 04 e 05, com proposta no valor total de R$35.485,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo valor global de R$41.335,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais).

Adjudicada pelo

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C13844BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 063/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços de **monitores de oficina de teatro e dança, música e capoeira**, para atender as necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 9 (nove) meses.

PROPONENTES CLASSIFICADOS: AMANDA ALVES GARCIA, classificada no item nº 02, com proposta no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), **JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, classificado no item nº 01, com proposta no valor total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) e **SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO**, classificada no item nº 03, proposta no valor total de R$ R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), perfazendo valor global de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Adjudicada pelo

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B12B6C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, banners e adesivos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, por um período de 2 (dois) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: FLAVIO N. L. DA SILVA-ME, classificada no item nº 004, com proposta no valor total de R$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais); **MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME**, classificada no item nº 005, com proposta no valor total de R$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) e **RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA-EPP**, classificada nos itens nºs 01, 02 e 03, com proposta no valor total de R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), perfazendo valor global de R$41.430,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AF4C727F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 064/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CN TRANSPORTES EIRELI-ME, classificada nas linhas CEDRINHO e DIVISA II, com proposta no valor total de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais) e **JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA 20414820100,** classificada na linha RAIMUNDO, com proposta no valor total de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), perfazendo valor global de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

AS LINHAS ARVORE GRANDE E CAPELINHA/TAMANDARÉ FORAM FRACASSADAS.

Adjudicada pela Pregoeira.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:03D477DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2014 - PREGÃO Nº 79/2014.

RETIFICAMOS o extrato do Aviso de Licitação acima especificado, publicado no Diário Oficial dois Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1090, Página nº 34, do dia 14/5/2014.
ONDE LÊ-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2014 – PREGÃO Nº 79/2014;
LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2014 – PREGÃO Nº 79/2014
Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:482DE05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **28 DE MAIO DE 2014, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUROS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças e serviços para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 4 (quatro) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:150FBF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **28 DE MAIO DE 2014, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de Parque infantil** (playground) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, por um período de 4 (quatro) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D876872B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS é órgão colegiado, criado pela Lei Municipal nº 809/2006, com função normativa, consultiva, deliberativa do Sistema Municipal de Ensino e da política municipal de educação e de assessoramento específico ao poder executivo.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º O CME tem como finalidade zelar pela garantia de uma política educacional que proporcione uma educação de qualidade no sistema municipal de ensino.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão colegiado:
I - participar da elaboração, acompanhamento e implementação de políticas e planos educacionais, em consonância com as normas legais vigentes;
II - interpretar os dispositivos da legislação federal referentes à educação básica e suas modalidades e educação profissional;
III - adequar as diretrizes gerais curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação às especificidades locais;
IV - prestar assessoria ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer quando solicitado;
V - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
VI - manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e demais instituições educacionais;
VII - propor medidas que visem à organização, ao funcionamento, à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
VIII - deliberar sobre a organização, estrutura e funcionamento das instituições educacionais, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino que oferecem a educação básica e suas modalidades e educação profissional, no que se refere:
ao credenciamento de instituições de ensino para a oferta da educação básica e suas modalidades e educação profissional e à autorização de funcionamento das etapas da educação básica e suas modalidades e de cursos de educação profissional;
ao processo de avaliação de cursos e de instituições educacionais que oferecem educação básica e educação profissional;
à autorização de experiências pedagógicas para as instituições educacionais;
à supervisão de estabelecimentos de ensino jurisdicionados ao sistema municipal de ensino;
a proposição de abertura de sindicância e ou processo administrativo nos estabelecimentos de ensino, quando necessário, com execução pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
a suspensão de funcionamento de cursos de qualquer instituição pertencente ao Sistema Municipal de Educação
IX - proceder à regularização de vida escolar de alunos, quando necessário;
X - reconhecer e declarar a equivalência de estudos realizados no exterior;
XI - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhes sejam submetidos;
XII - realizar audiências públicas para discussões prévias das normas a serem emanadas pelo CME, quando julgar necessário;
XIII - promover a divulgação das normas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;
XIV - articular-se em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual e outros Conselhos Municipais de Educação e ainda com organizações governamentais e não governamentais que atuam na área educacional ou que com ela tenha interface;
XV - assegurar diálogo com instituições da sociedade civil organizada visando a troca de experiências e informações com vistas à efetivação das políticas educacionais;
XVI - elaborar e aprovar o Regimento Interno e o Calendário Anual das reuniões do Conselho;
XVII - decidir sobre recursos contra resultados de avaliação do rendimento escolar, quando solicitado;
XVIII - aprovar o plano de serviço da secretaria geral do CME, suas alterações e os respectivos regulamentos, bem como a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas mediante contrato especial com ou sem vinculação empregatícia;
XIX - conceder e prorrogar licenças de Conselheiros até 2(dois) meses por motivo de saúde ou *relevantes* e licenças-maternidade e pronunciar-se sobre pedidos de licença por prazos superiores; e

XX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei.
Parágrafo único. Poderão ser delegadas no todo ou em parte, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as competências previstas nos incisos IX e XIII, a critério da Plenária.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO CME

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, compõe-se de Conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 (quatro) ou 2 (dois) anos, atendida a representatividade, conforme o disposto em legislação própria.
§ 1º O membro do CME será empossado pelo Presidente em reunião Plenária, quando deverá assinar a respectiva ata de posse.
§ 2º Ocorrendo vacância far-se-á a nomeação e posse do respectivo suplente como substituto para conclusão do mandato do titular.
§ 3º Deverá, neste caso, ser indicado outro representante do mesmo segmento como suplente, mantida assim a representatividade.
Art. 5º O Conselho Municipal de Educação, como órgão colegiado, estruturar-se-á em:
I - Câmara de Educação Básica;
II - Câmara de Legislação e Normas ; e
III - Conselho Pleno.
§ 1º Cada Câmara constituir-se-á de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros, indicados pelo Presidente e referendados pelo Plenário.
§ 2º Todo Conselheiro deverá estar vinculado ao Conselho Pleno e a uma das demais Câmaras, podendo ocupar duas Câmaras quando todos os demais conselheiros já tiverem feito sua opção por uma delas.
§ 3º O afastamento do Conselheiro da Câmara deverá ter a aprovação do Pleno.
Art. 6º O órgão colegiado no desenvolvimento de suas atividades terá como estrutura de apoio a Secretaria Geral e Assessoria Técnica.

Seção I

Das Câmaras e suas Atribuições

Art. 7º As Câmaras, autônoma e privativamente, terão funções consultiva e deliberativa sobre assuntos a elas pertinentes, cabendo encaminhamento ou recurso à Plenária, quando necessário.
§ 1º As Câmaras aprovarão as Deliberações Concessivas e de Indeferimento.
§ 2º Os atos das Câmaras serão assinados pelo (a) Presidente do CME.
§ 3º Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros, em reunião Plenária, poderá ser delegada competência a qualquer das Câmaras para deliberar sobre matéria a respeito da qual tenha o Conselho firmado entendimento.
Art. 8º Cabe às Câmaras em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria:
I - apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;
II - responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
III - propor medidas ao Conselho Pleno;
IV - elaborar projetos de normas a serem aprovadas pelo Conselho Pleno; e
V - propor planos de trabalho e projetos relacionados aos problemas da educação.
Art. 9º As Câmaras reunir-se-ão, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado e extraordinariamente quando aprovada a solicitação em Plenária e convocada pelo Presidente do CME.
Parágrafo único. Para a realização de reunião ordinária e/ou extraordinária da Câmara é exigida a presença da maioria de seus membros.

Subseção I

Da Câmara de Educação Básica

Art. 10. À Câmara de Educação Básica compete:
I - Propor normas orientativas para a organização e o funcionamento da educação básica nas unidades de ensino pertencentes ao sistema municipal de ensino em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, com encaminhamento à Plenária para aprovação;
II - analisar questões referentes a aplicação das legislações relativas à educação básica;
III - emitir parecer sobre assuntos inerentes à educação básica, inclusive os de natureza pedagógica, com encaminhamento ao (à) Presidente do CME;
IV - aprovar as Deliberações Concessivas e de Indeferimento;
V - propor a realização de audiências públicas;
VI - conduzir à Plenária as questões que requerem a instauração de sindicância e ou processo administrativo;
VII - propor pauta de reuniões;
VIII - desenvolver estudos sistemáticos de documentos legais e outros de interesse da educação básica; e
IX - desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela Plenária.

Subseção II

Da Câmara de Legislação e Normas

Art. 11. À Câmara de Legislação e Normas compete:
I - emitir parecer com referência aos aspectos legais, nos processos e proposições em tramitação no CME;
II - analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito ao Sistema Municipal de Ensino;
III - propor legislação e normas que visem a melhoria da qualidade do ensino no âmbito da competência municipal;
IV - analisar as questões concernentes à aplicação da legislação relativa à educação municipal;
V - examinar a legislação nacional, estadual e municipal, referente à educação, propondo as medidas cabíveis a nível municipal; e
VI - manter informado o Plenário sobre novas legislações e divulgar a legislação pertinente, no âmbito do CME, propondo estudos sobre o assunto.

Seção II

Do Conselho Pleno

Art. 12. O Conselho Pleno tem funções consultiva, deliberativa e normativa e é constituído por todos os membros do CME.
Art. 13. São atribuições do Conselho Pleno:
I - aprovar a composição das Câmaras e constituir as Comissões Temporárias;
II - encaminhar às Câmaras as matérias de sua competência para apreciação e parecer;
III - apreciar e aprovar as indicações encaminhadas pelas Câmaras ou Comissões;
IV - encaminhar às Câmaras, quando necessário, as minutas de deliberações normativas elaboradas pelas Comissões Temporárias para análise e parecer;
V - aprovar as deliberações normativas, suspensivas, de cassação e excepcionalmente, as concessivas;
VI - decidir sobre questões inerentes à educação básica e suas modalidades e educação profissional;
VII - apreciar pedidos de reconsideração;
VIII - analisar e aprovar o plano de trabalho do CME e o relatório anual de suas atividades; e
IX - analisar e decidir sobre:
justificativas de ausência de conselheiro; e
casos de afastamento até o limite de 2 (dois) meses.
X - analisar e decidir sobre a participação de especialistas nas Comissões Especiais (temporárias) e para assessorar trabalhos das Câmaras;
XI - decidir sobre as formas de divulgação das normas aprovadas pelo CME, após sua publicação;
XII - propor pauta de reuniões; e
XIII - decidir os casos omissos.
§ 1º O Conselho Pleno poderá deliberar sobre matéria abrangida nas atribuições gerais do órgão colegiado, independentemente de terem sido encaminhadas pelas Câmaras e Comissões que o compõem.
§ 2º As decisões do Conselho Pleno serão tomadas pela maioria simples dos Conselheiros Titulares presentes.

Seção III

Das Comissões

Art. 14. O CME constituirá para o desenvolvimento de suas atividades, Comissões Temporárias.
Art. 15. As Comissões Temporárias constituídas na Plenária, serão compostas de, no mínimo 3 (três) Conselheiros, integrantes das diferentes Câmaras, técnicos do Conselho e ainda especialistas da área objeto de estudos.

§ 1º Sua finalidade é desenvolver tarefas específicas, em tempo determinado, com dissolução após a conclusão dos trabalhos.
§ 2º A composição das Comissões Temporárias e o período de sua atuação serão definidos em portaria da Presidência do CME.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES
Seção I
Da eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Pleno

Art. 16. O CME terá um Presidente e um Vice-Presidente eleito por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição no período subseqüente.
§ 1º O processo eletivo far-se-á em escrutínio secreto ou votação aberta de acordo com decisão da Plenária.
§ 2º Para a realização do processo eletivo será exigida a maioria simples dos presentes para eleger o candidato, adiando-se a votação quando não houver o quorum mínimo de dois terços dos membros do Colegiado.
§ 3º Será eleito o Conselheiro que obtiver a maioria simples de votos dos presentes à reunião convocada para a eleição.

Seção II
Da eleição do Presidente das Câmaras

Art. 17. Cada Câmara elegerá o seu Presidente, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, por uma única vez para o período subseqüente.
§ 1º A eleição será efetivada por voto secreto ou votação aberta por aclamação, de acordo com decisão da Plenária.
§ 2º Para a realização do processo eletivo será exigido o quorum de dois terços dos membros da Câmara.
§ 3º Será eleito o Conselheiro que obtiver votos da maioria simples dos presentes à reunião de votação.
§ 4º Havendo vacância na Presidência da Câmara será realizada eleição para conclusão do mandato.
§ 5º Ao conselheiro que for eleito para concluir o mandato, não será aplicado o disposto no *caput* quanto à permissão de reeleição.

Art. 18. São candidatos à Presidência, Vice-Presidência e Presidência das Câmaras os Conselheiros titulares que na reunião convocada para a eleição, manifestarem interesse de concorrer ao pleito.

Art. 19. A eleição para as funções acima discriminadas será realizada na primeira reunião do CME, após sua composição.

Art. 20. Havendo a vacância da função de Presidente caberá ao Vice-Presidente assumi-la temporariamente.
§ 1º O Vice-Presidente convocará eleição para completar o mandato, no prazo de 30 dias.
§ 2º A medida prevista no § 1º se aplica igualmente no caso da vacância do Vice-Presidente.
§ 3º Havendo vacância concomitantemente das funções de Presidente e Vice-Presidente, caberá ao Conselheiro mais idoso dentre os Presidentes de Câmara para assumir a função de Presidente, o qual deverá convocar eleição dos substitutos para completar os mandatos interrompidos, no prazo de 30 dias.
§ 4º Na impossibilidade de se atender o dispositivo no *caput* e respectivos parágrafos o Conselho Pleno constituirá Comissão Eleitoral que dará consecução à eleição, no prazo de 15 dias de sua instalação.

Art. 21. O conselheiro que assumir a função de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho em complementação de mandato, o tempo que estiver em exercício não será considerado para efeito de reeleição.

Art. 22. No caso do Presidente e Vice-Presidente se candidatarem à reeleição, a sessão eleitoral será presidida pelo Conselheiro mais idoso ou com maior experiência no interior do CME.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO, DO PRESIDENTE DE CÂMARA E DOS CONSELHEIROS
Seção I
Das atribuições do Presidente do CME

Art. 23. Ao presidente do Conselho compete:
I - presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do CME, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
II - convocar os Conselheiros para as reuniões extraordinárias de Câmara e Plenária;
III - estabelecer a pauta da sessão plenária;
IV - exercer direito de voto e, o de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
V - baixar Portarias e normas decorrentes de deliberações do Colegiado, necessárias ao seu funcionamento;
VI - convocar os Conselheiros para as reuniões de realização das eleições de Presidente, Vice-Presidente e Presidente de Câmara;
VII – ordenar a distribuição de expedientes, segundo matérias a serem encaminhadas pelas Câmaras ou Comissões;
VIII - encaminhar as Deliberações Normativas do CME e as que julgarem necessárias ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a devida homologação;
IX - responder judicial e extrajudicialmente, pelo Conselho; e
X - apreciar indicações dos Presidentes de Câmaras.

Parágrafo único. O Calendário anual aprovado para as reuniões ordinárias, tanto do Conselho Pleno quanto das Câmaras, já é considerado convocação para os Conselheiros.

Art. 24. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho o cargo será exercido pelo Vice-Presidente e, na falta dos dois, por um dos Presidentes de Câmaras, alternadamente, com base no calendário das reuniões ordinárias.

Seção II
Das atribuições dos Presidentes de Câmaras

Art. 25. Ao Presidente de Câmara incumbe:
I - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas atividades;
II - manter articulação com o (a) Presidente do CME na condução geral dos trabalhos;
III - estabelecer as pautas das reuniões da Câmara;
IV - exercer o direito de voto e, o de qualidade, quando houver empate nas votações;
V - encaminhar à Plenária as matérias que necessitam de sua aprovação e
VI - representar o Conselho, quando indicado pelo Presidente.

Art. 26. Na falta ou impedimento do Presidente de Câmara, os Conselheiros presentes escolherão aquele que presidirá os trabalhos naquela reunião.

Seção III
Das atribuições dos Conselheiros

Art. 27. São atribuições dos Conselheiros:
I - participar das reuniões da Câmara e da Plenária;
II - apreciar e relatar, nos prazos indicados as matérias que lhes forem distribuídas pelos Presidentes de Câmaras e/ou pelo Presidente do Conselho;
III - propor indicações às Câmaras ou à Plenária sobre matérias educacionais;
IV - apresentar propostas julgadas úteis ao desempenho do Conselho;
V - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando necessário;
VI - manifestar-se sobre assuntos em discussão;
VII - participar de Comissões;
VIII - representar o Conselho se indicado pela Presidência;
IX - desempenhar, no âmbito de suas competências, outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras e
X - participar de estudos sobre matéria educacional.

Art. 28. A atividade do CME é considerada de relevante interesse público, sendo obrigatório o comparecimento dos Conselheiros às reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º O Conselheiro que não puder comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, para as quais foi convocado, deverá comunicar à Secretaria Geral com antecedência.
§ 2º Caberá ao Conselheiro Titular, avisar seu suplente quando impedido de comparecer ou de participar das reuniões.
§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro por motivo de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justa causa ou sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento, mesmo justificado, à metade das reuniões plenárias e das Câmaras, realizadas no decurso de um ano e ainda quando deixar de representar a instituição, entidade ou segmento que o tenha indicado.

Art. 29. A perda de mandato do Conselheiro será declarada, por decisão da maioria absoluta dos membros da Plenária e comunicada ao (à) Secretário (a) Municipal de Educação, para as providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Seção I
Das Reuniões
Art. 30. Reunião é o período em que a Plenária e as Câmaras realizam discussões de temas e deliberam sobre matérias relacionadas com a sua área de atuação.
Parágrafo único. Cada reunião terá a duração de até 3 (três) horas, havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos, após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de reunião.
Art. 31. Para as reuniões ordinárias do Conselho, Câmaras e/ou Comissões poderão ser convidados autoridades e especialistas para esclarecimento sobre matéria em discussão, sem direito a voto.
Art. 32. A Plenária, instância máxima do órgão colegiado, reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.
§ 1º As reuniões ordinárias do Plenário e das Câmaras ocorrerão conforme calendário anual aprovado, sendo realizadas independentemente de convocação suplementar, no horário determinado pelo calendário, sendo no período matutino ou vespertino com duração de até 03 (três) horas.
§ 2º O calendário anual de reuniões ordinárias só sofrerá alterações com aprovação do Plenário.
§ 3º O recesso do Plenário será fixado no Calendário anual, e acompanhará o Calendário Escolar.
§ 4º A Plenária reunir-se-á extraordinariamente por:
I - solicitação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
II - requerimento de uma das Câmaras; e
III - decisão do Presidente do Conselho.
§ 5º A Plenária extraordinária terá como pauta o assunto que motivou sua convocação.
§ 6º Com a aprovação da maioria dos Conselheiros poderão ser incluídos assuntos na ordem do dia.
Art. 33. As reuniões Plenárias são públicas, salvo decisão em contrário do Plenário.
Art. 34. As reuniões ordinárias e extraordinárias das Câmaras serão privativas ou não, conforme decisão de seus membros.
Art. 35. As reuniões ordinárias das Câmaras serão realizadas conforme calendário anual aprovado.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e com a aprovação das Câmaras ou da Plenária, poderá ser alterado o calendário anual de reuniões.
Art. 36. Verificada a presença dos Conselheiros em número legal, o Presidente iniciará a reunião.
§ 1º Havendo ou não o número legal de Conselheiros, haverá tolerância de 10 (dez) minutos para início da reunião.
§ 2º Persistindo a falta de quorum, será anotado o nome dos Conselheiros presentes e se encerrará os trabalhos.
Art. 37. Na impossibilidade de realização das reuniões regulamentares do CME, as mesmas poderão ser adiadas ou canceladas pelo (a) Presidente do Conselho, ouvido os (as) Presidentes das Câmaras.
Art. 38. A convocação para as reuniões extraordinárias da Plenária e de Câmaras será feita pelo Presidente do CME e terão as pautas informadas juntamente com a convocação.
Parágrafo único. As pautas das reuniões ordinárias, tanto da Plenária quanto das Câmaras, serão fixadas no quadro mural da Secretaria Geral, com antecedência.
Seção II
Da Plenária e das Câmaras
Art. 39. A Plenária e as Câmaras do Conselho se pronunciarão por meio de Indicação, Parecer e Deliberação.
§ 1º A Indicação é o ato propositivo, subscrito por um ou mais Conselheiros, com numeração corrida e data da respectiva aprovação na Câmara ou na Plenária.
§ 2º O Parecer é ato específico de emissão de juízo sobre matéria de competência do Conselho, com numeração renovada anualmente, contendo ementa, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão das Câmaras ou da Plenária.
§ 3º A Deliberação é o ato legal decorrente de Parecer ou Indicação, com numeração corrida e data da respectiva aprovação na Plenária.
§ 4º As Deliberações podem ser classificadas em:
I – Deliberação Normativa é o ato que fixa diretrizes e normas de competência do CME;
II – Deliberação Concessiva é o ato que credencia instituições de ensino e autoriza o funcionamento de cursos;
III – Deliberação Suspensiva é o ato que suspende o funcionamento de cursos;
IV – Deliberação de Indeferimento é o ato que nega solicitações das instituições de ensino; e
V – Deliberação de Cassação é o ato que cassa o funcionamento de instituições de ensino.
§ 5º As Deliberações Normativas de caráter geral são assinadas pelo (a) Presidente do Conselho e homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§ 6º As Deliberações Concessiva, Suspensiva, de Indeferimento e de Cassação podem ser assinadas somente pelo Presidente do Conselho ou homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com decisão da Plenária.
§ 7º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá homologar ou vetar as deliberações, no todo ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que lhe foi dado conhecimento oficial.
§ 8º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, não havendo comunicação ao Conselho de veto do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerar-se-ão homologadas as deliberações, sendo encaminhadas ao órgão competente para publicação.
§ 9º O (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará ao Conselho, no prazo previsto no § 7º, documento contendo os motivos do veto, cabendo ao Colegiado acolhê-lo ou não pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Pleno, no prazo de 30 dias.
§ 10º Esgotado o prazo, a não manifestação do Conselho implica em acolhimento do veto.
§ 11º Na aplicação do disposto nos §§ 9º e 10º não são contados os dias compreendidos no recesso do CME.
Art. 41. Os processos serão relatados nas Câmaras e na Plenária, sob forma de Parecer, por Conselheiro designado pelo Presidente da respectiva Câmara ou pelo Presidente do CME.
§ 1º O relator poderá propor diligências, com prazos determinados, que serão encaminhadas à instituição por meio do órgão competente para as devidas providências cabíveis.
§ 2º Não sendo atendida a diligência do relator, no prazo fixado, o processo será submetido à Câmara competente ou à Plenária para decisão final.
§ 3º Na impossibilidade de o Conselheiro se fazer presente às reuniões do Conselho, após emitir parecer sobre a matéria a ele designada, esta poderá ser repassada ao seu suplente.
Seção III
Da Ordem do Dia
Art. 42. A Ordem do Dia, em cada reunião, será desenvolvida de acordo com a seqüência abaixo:
I - expediente;
II - aprovação da ata da reunião anterior; e
III - apresentação, discussão e votação de matéria incluída na pauta das Câmaras e da Plenária.
Parágrafo único: Poderão ser incluídas matérias na Ordem do Dia, desde que aprovadas pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião.
Art. 43. Durante a apresentação da Ata, os Conselheiros poderão propor, por escrito, emendas supressivas, substitutivas e aditivas.
§ 1º Encerrada a discussão a Ata será posta em votação, sem prejuízo dos destaques.
§ 2º Os destaques, se solicitados serão discutidos e a seguir votados.
§ 3º A Ata será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião de sua discussão e votação.
Art. 44. Na apresentação, discussão e votação de matérias o Conselheiro poderá:
I – inscrever-se para uso da palavra, por até 3 (três) minutos, podendo ser prorrogado pela Presidência por igual período;
II - solicitar e conceder apartes, limitados a 1 (um) minuto, durante as discussões de matérias, cujo tempo utilizado será descontado do tempo do concessor;
III - fazer uso da palavra, após o encerramento dos debates, exclusivamente para encaminhamento de votação;
IV - manifestar voto, podendo ser nominal, quando requerido pelo Presidente ou por Conselheiro;
V - apresentar declaração de voto, por escrito, podendo constar no Parecer após a assinatura dos Conselheiros;
VI - declarar voto contrário, por escrito, o qual deverá constar assinado no Parecer e

VII - solicitar pedido de vista.
Art. 45. A pauta poderá ser alterada ou complementada, por solicitação do (a) Presidente do Conselho, dos (as) Presidentes de Câmaras e por Conselheiros, desde que aprovada por seus pares.
Art. 46. O quorum para votação de matérias nas reuniões da Plenária e das Câmaras será o da maioria absoluta de seus membros.
Art. 47. O Conselheiro deverá declarar-se impedido de votar matéria de interesse próprio, de parentes próximos, de instituição da qual seja representante civil, procurador, membro de colegiado superior ou detenha ações ou cotas de propriedade, ou ainda, quando se sinta impedido por razões de foro íntimo que, a seu ver, infiram na isenção de seu julgamento.
§ 1º O Conselheiro que se declarar impedido de votar terá sua presença computada para efeito de estabelecimento de quorum.
§ 2º O impedimento poderá ser suscitado por qualquer Conselheiro e declarado pelo Plenário.
Art. 48. Das reuniões lavrar-se-á Atas, submetidas à aprovação das Câmaras e da Plenária, na reunião subseqüente, sendo assinadas pelo seu Presidente e pelos Conselheiros presentes.
§ 1º Da Ata constarão:
I - a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;
II - os nomes dos conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, consignando a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;
III - os fatos ocorridos durante o expediente;
IV - a síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e os resultados do julgamento de cada matéria, com a respectiva votação, indicando o número de votos favoráveis e contrários;
V - os votos declarados por escrito; e
VI - as demais ocorrências significativas referentes à reunião.
§ 2º As faltas justificadas após a realização da reunião, serão consignadas na ata da reunião seguinte.

Seção IV
Do Pedido de Vista

Art. 49. O Conselheiro terá direito a Pedido de Vista de matéria referente a Processo incluída na pauta da reunião, desde que solicitado antes da votação.
§ 1º O processo retirado de pauta, em atendimento a Pedido de Vista, deverá ser incluído com prioridade, na pauta da reunião subseqüente.
§ 2º O Conselheiro que solicitou Pedido de Vista de processo, em caráter de urgência, deverá apresentar o voto, por escrito, na reunião que realizar-se-á no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.
§ 3º O Conselheiro poderá requerer, justificadamente, prorrogação do prazo de Pedido de Vista, cabendo à Plenária ou à Câmara, onde o processo estiver tramitando, acatar ou não a solicitação.
§ 4º No julgamento da matéria, objeto do Pedido de Vista, deverão ser apreciados os dois pareceres, o do relator e o do Conselheiro requerente, os quais serão submetidos à votação na Câmara competente ou na Plenária.
§ 5º O voto aprovado pela Câmara ou Plenária dará origem aos atos respectivos do Conselho.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 50. A estrutura administrativa do CME será composta pela Presidência, Secretaria Geral, Assessoria Técnica e Assessoria Jurídica.
Art. 51. A Presidência superintende todas as atividades do Conselho e é exercida pelo (a) Presidente do CME.
Art. 52. A Secretaria Geral é órgão de suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do Colegiado.
Art. 53. Compete ao (à) Secretário (a) Geral:
I – dirigir os serviços e praticar todos os atos inerentes às atividades da Secretaria Geral;
II – coordenar os serviços de expediente e outros utilizados pelo Plenário;
III – assistir às reuniões do Conselho Municipal de Educação;
IV – prestar assessoramento administrativo e técnico ao Presidente;
V – articular-se com órgãos de administração direta e indireta, fundações públicas e particulares;
VI – apresentar, anualmente, ou sempre que necessário, o relatório dos serviços da Secretaria Geral ao Presidente;
VII – efetuar a revisão de atas, atos legais e demais documentos emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;
VIII – programar e executar as atividades relativas a pessoal, serviços gerais, comunicação, material, orçamento e finanças; e
XIX – desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhe forem determinadas pelo (a) Presidente.
Art. 54. A Assessoria Técnica é instância de prestação de serviços de análise e informações relativas às matérias em discussão no Conselho.
Art. 55. Compete ao (à) Assessor (a) Técnico (a):
I – coordenar e supervisionar as atividades técnicas do Conselho Municipal de Educação;
II – prestar assessoria ao Presidente nos assuntos referentes à área educacional;
III – promover e elaborar estudos e pesquisas de interesse do Conselho;
IV – analisar processos e consultas, elaborando informações a serem examinadas pelas Câmaras e Comissões;
V – assessorar as Câmaras e Plenário;
VI – estar presente às reuniões plenárias, prestando os esclarecimentos solicitados;
VII – examinar as questões pedagógicas que lhes forem encaminhadas, a fim de subsidiar o trabalho das Câmaras e do Plenário; e
VIII – desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhes forem solicitadas pelo (a) Secretário (a) Geral.
Art. 56. A Assessoria Jurídica é instância de suporte nos assuntos de natureza legal e do âmbito jurídico.
§ 1º Compete à Assessoria Jurídica orientar, analisar e manifestar-se sobre matéria jurídica relacionada aos assuntos do Conselho.
§ 2º O Conselho poderá requisitar informações dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Administração Municipal caso necessário.
§ 3º O Conselho poderá requisitar ao Prefeito Municipal Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para o atendimento das atribuições previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.
Art. 58. Este regimento será aplicado, no que couber, às Câmaras e Comissões.
Art. 59. Este Regimento pode ser alterado, quando houver necessidade, por proposta do (a) Presidente, de uma das Câmaras ou por requerimento de 2/5 dos membros do Conselho.
Parágrafo único. A alteração será votada em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim e a aprovação dependerá do voto favorável de 3/5 dos Conselheiros Titulares, sendo neste caso específico, o quorum exigido ser de 4/5 do total de Conselheiros Titulares.
Art. 60. Este Regimento Interno, após aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Educação e homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de abril de 2014.

(AA)EDSON MALTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM 12/05/14

(AA)ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DF6D2539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento médico, do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS para

tratamento especializado de saúde no Município de Campo Grande – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, de conformidade com o parecer jurídico, torna público, a INABILITAÇÃO da empresa LINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n. 12.332.118/0001-04. Ficam intimadas as licitantes que participam do presente processo licitatório, para comparecerem na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS no **dia 16 de maio de 2014, às 09h: 00min.** para abertura do envelope de habilitação da proponente DOMINGOS RODRIGUES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.897.672/0001-68, classificada em segundo lugar na etapa de lances.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E33210A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 032/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em consequência de licitação deserta, torna público o reaviso de licitação para promoção de Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de parte da Avenida Aureliano Moura Brandão no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União, Convênio n. 757312/2011 – Ministério da Integração/SUDECO.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **30 de maio de 2014, às 09h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:60AA810B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2014

Republica-se por incorreção

"Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 041/2014 de 15 de abril de 2014, que nomeou a Srª. Adriane Antoniolli Pereira para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:100948F0

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO CME/RRP/MS Nº 43, DE 29 DE ABRIL 2014.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 809/2006 e no Decreto 083/2006, reeditado com as alterações do Decreto Municipal 114/2006,

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, na forma do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(AA)EDSON MALTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

HOMOLOGO EM:
12/05/14

(AA)ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8A15F832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2014
À CARTA- CONTRATO 005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ São Gabriel Monitoramento Ltda-ME

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o dilargamento pelo prazo de **12 (dois) meses** do prazo constante da cláusula 5ª da carta-contrato n.005/2013 e respectivo reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fulcrado nos arts. 57, inciso i; 58, inciso i e § 2°; e 65, inciso i, alínea "a" e § 1º da lei n. 8.666/93.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Vigência: 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015
Assinantes:

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA- Presidente da Câmara
REGINALDO FERMINO – Sócio-Proprietário da São Gabriel Monitoramento Ltda-ME.

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:EFF66D1A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2014
À CARTA- CONTRATO 008/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Staf Sistemas Ltda.
Objeto: constitui objeto do presente instrumento o dilargamento pelo prazo de **02 (dois) meses** do prazo constante da cláusula 5ª da carta-contrato n.008/2013 e respectivo reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fulcrado nos arts. 57, inciso i; 58, inciso i e § 2°; e 65, inciso i, alínea "a" e § 1º da lei n. 8.666/93.

Valor: R$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11 – Locação de Software

Vigência: 08 de maio a 07 de julho de 2014
Assinantes:
MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA- Presidente da Câmara Municipal
RODRIGO TELES DE SOUZA - Diretor da staf Sistemas Ltda.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:C9643578

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 003/2014
Modalidade Convite n. 001/2014 – Tipo Menor Preço Por Item

Em virtude de não acudir o número mínimo de interessados na realização de certame licitatório marcado para o dia 14 de maio de 2014, às 09 horas, Processo Licitatório n. 003/2014, modalidade Convite n. 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de copa e cozinha, alimentação, limpeza e higiene, elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS, a comissão permanente de licitação resolveu **repetir** a licitação para o dia **23 de maio de 2014** (sexta-feira), às **09 horas**, mantidas as condições preestabelecidas, em conformidade com o § 7º, art. 22 da Lei 8.666/93.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de maio de 2014.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:1A36D9A9

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 254/2014

Resolução nº 254/2014 Em, 14/05/2014

Autores Ver.: Ramão Gomes, Valdecir Malacarne e Jeferson Tomazoni

Dispõe Sobre a criação de Comissão Especial para determinar o procedimento de arquivo, digitalização e eliminação de documentos no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º Fica criada Comissão Especial para determinar o procedimento de arquivo, digitalização e eliminação de documentos no âmbito da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 58 e Art. 25, II do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º A referida Comissão Especial terá o prazo de vigência conforme o estabelecido no art. 56, parágrafo único da Resolução 239/2012 – Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 14 de maio de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:77EA4C3E

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2014
CONVITE N. 001/2014 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 002/2014, torna público aos interessados que **REPETIRÁ** a licitação prevista para o dia 14 de maio de 2014, às 9 horas, na modalidade **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinada ao recebimento de propostas, uma vez que não compareceu o número mínimo de interessados ao certame, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
OBJETO: empresa especializada no fornecimento de produtos de copa e cozinha, alimentação, limpeza e higiene, elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **23 de maio de 2014 (sexta-feira)** Horário: **09 horas**
LOCAL: na sala de Reuniões desta Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de maio de 2014.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:8B64AE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Fundação de Saúde Pública do**

Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE, sagrou-se vencedora a empresa:

Dragão Com. De Derivados de Petróleo Ltda.	Itens: 1.1 ao 1.3	R$ 32.338,50

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B329381D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública(SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze)meses, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 28 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1029C2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 182/2014

Decreto "P" nº 182/2014 PMSGO-GAB 13 de Maio de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 13/05/2014, ***ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES***, matrícula 4501, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função Professor Regente de Educação Física – 20 horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E5B68247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 183/2014

Decreto "P" nº 183/2014 PMSGO-GAB 13 de Maio de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA***, matrícula 4993, do cargo em comissão em Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:ECC7B391

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1388

Processo Administrativo: 010498/2014
Processo Licitatório nº: 049/2014
Pregão Presencial nº 043/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Livraria e Papelaria Nacional Latda EPP
Objeto: Aquisição de tablets e bicicletas para premiação de alunos das Escolas Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, conforme Regulamento do Projeto "Desempenho Premiado", instituído pela Lei Municipal nº 931/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado

Valor: R$11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais)
Ordenador de despesas: Elisabetha Gricelda Klein – Gestora da Fundo de Educação Municipal
Data: 02/05/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1389
Processo Administrativo: 010498/2014
Processo Licitatório nº: 049/2014
Pregão Presencial nº 043/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Infortech Informática Ltda
Objeto: Aquisição de tablets e bicicletas para premiação de alunos das Escolas Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, conforme Regulamento do Projeto "Desempenho Premiado", instituído pela Lei Municipal nº 931/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado

Valor: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Ordenador de despesas: Elisabetha Gricelda Klein – Gestora da Fundo de Educação Municipal
Data: 02/05/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:04AE145B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, em conformidade com a Resolução nº 100/SES/MS com recursos provenientes da emenda parlamentar Fundo a Fundo, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 28 de maio de 2014, às 08h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 14 de maio de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:13ADEB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – REF. INQ. CIVIL 003/2013

COMPROMITENTE: Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas
COMPROMISSÁRIO: Município de Sete Quedas/MS
OBJETO: Ausência de licenciamento ambiental do cemitério de Sete Quedas e desorganização estrutural. Necessidade de providenciar o licenciamento ambiental e a instalação de um novo cemitério na área destinada ao Município pela Lei municipal 446/2007. **Prazo 01**: 06 (seis) meses a contar da assinatura do TAC para protocolo do pedido de licenciamento prévio. Em caso de descumprimento multa sancionatória de 50 (cinquenta) UFERMS e multa cominatória diária de 20 (vinte) UFERMS até o cumprimento da obrigação. **Prazo 02**: Após recebimento da licença de instalação, insurge instalar o empreendimento no prazo de 01 (um) ano, fazendo todas obras e benfeitorias, para inauguração e funcionamento do cemitério. Em caso de descumprimento implicará multa no valor de 100 (cem) UFERMS, por mês de atraso.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

DR. MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO
Promotor de Justiça Substituto
Compromitente

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal
Compromissário

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:7F70DABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – REF. INQ. CIVIL 002/2014

COMPROMITENTE: Ministério Público Estadual da Comarca de Sete Quedas
COMPROMISSÁRIO: Município de Sete Quedas/MS
OBJETO: Necessidade de adequação da carga horária de funcionamento dos turnos vespertinos dos estabelecimentos municipais de ensino infantil, fornecendo no mínimo quatro horas de atendimento no turno parcial, até a data de 15 (quinze) de julho de 2014, data que marca o início do segundo semestre letivo no município de Sete Quedas/MS. Em caso de descumprimento total ou parcial multa sancionatória de 50 (cinquenta) UFERMS e multa compensatória mensal de 50 (cinquenta) UFERMS até o cumprimento da obrigação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

DR. MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO
Promotor de Justiça Substituto
Compromitente

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal
Compromissário

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:DA26F4AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.024933/2011-61
Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2012ª – Registro de Preço
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
VALOR:
O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da Presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total R$	Total R$
01	Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico	2,00	269,23	538,46
02	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	4,00	168,00	672,00
03	Conjunto de máquina fotográfica - plástico	2,00	199,18	398,36
04	Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico	2,00	498,74	997,48
05	Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	2,00	229,61	459,22
06	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	2,00	304,85	609,70
07	Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico	2,00	328,38	656,76
08	Conjunto de telefone - plástico	2,00	141,40	282,80
			TOTAL...	4.614,78

DOTAÇÃO:
Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho : 12365
Fonte de Recursos: 101000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Nº de Empenho: 963 Data de Empenho: 04/04/2014
PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: **IVONE BORBA**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C2129C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.024933/2011-61
Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2012ª – Registro de Preço
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
VALOR:
O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da Presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total R$	Total R$
01	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	4,00	168,00	672,00
02	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	2,00	304,85	609,70
03	Conjunto de máquina fotográfica - plástico	2,00	199,18	398,36
04	Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	2,00	229,61	459,22
05	Conjunto de telefone - plástico	2,00	141,40	282,80
06	Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico	2,00	269,23	538,46
07	Conjunto de caminhão tipo cegonha- plástico	2,00	498,74	997,48
08	Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico	2,00	328,38	656,76
			TOTAL...	4.614,78

DOTAÇÃO:
Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho : 12365
Fonte de Recursos: 101000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Nº de Empenho: 962 Data de Empenho: 04/04/2014
PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: **IVONE BORBA**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:998D7BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Comunico a Homologação da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2014 fica convocada o representante da empresa; W.N DIAGNOSTICA LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação.

Sidrolândia MS, 13 de Maio de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2AAE214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, fica convocada o representante da empresa: **HIDROSONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de Abril 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1076F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2130/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à contratação de Empresa para o serviço de recuperação de pavimentação com lama asfaltica**,** conforme discriminado no Anexo I do Edital de Convocação.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço global;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 01 de Julho de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 14 de Maio de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CD2014DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2213/2014
Pregao Presencial Nº 051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E COLCHÕES DE CASCA DE OVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 14 de Maio de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:084F11A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01, AO CONTRATO 015/2012.

PARTES: Município de Taquarussu – MS e TENDOLO & OLIVEIRA LTDA-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade alterar espaço de concessão de uso e readequar a exigência de contratação de funcionários residente no Município de Taquarussu/MS. O fundamento legal está no inciso II, letra *b*, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Douglas Huliem Provin Tendolo.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A2FC9B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. L DE ALMEIDA JUNIOR- EIRELI.** – **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Academia da Terceira idade - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 27.499,64 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 02.07.01.10.301.0108.2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde . Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e João Lopes de Almeida Junior.

Taquarussu - MS, 13 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B536BA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. L DE ALMEIDA JUNIOR- EIRELI.** – **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Academia - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 03.04.03.08.244.0116.2057 Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e João Lopes de Almeida Junior.

Taquarussu - MS, 13 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7F2F99ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada de Gêneros Alimentícios para Cestas Básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01, 03, 05, 06, 09, 11 ao 16 e 18- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 31.450,20 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.04.03.08.244.0116.2.057 - Manutenção das Ações do FMAS, 06.05.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7530F666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada de Gêneros Alimentícios para Cestas Básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 02, 08 e 17 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 31.278,20 (trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.04.03.08.244.0116.2.057 - Manutenção das Ações do FMAS, 06.05.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:47803C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G. C. PICININ GONÇALVES – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada de Gêneros Alimentícios para Cestas Básicas, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 04, 07 e 10 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014– **VALOR:** R$ 14.338,92 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.04.03.08.244.0116.2.057 - Manutenção das Ações do FMAS, 06.05.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E5CC2930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 047/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: BIO RESÍDUOS TRANSPORTADORES LTDA- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de maio de 2014 até 09 de maio de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcelo Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1F849ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **Mayke Fernandes Guedes Sena & Cia LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 13 de MAIO de 2014 – **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de reforma de porteiras do Parque de Exposição do Município – José Modesto Dias..- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dia – **VALOR:** 2..660,00(dois mil e seiscentos e sessenta reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.02.04.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida Mayke Fernandes Guedes Sena.

Taquarussu – MS 14 de maio 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0AA09DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 10(dez) Kits de Materiais de Construção, para Doação na Construção de Moradias às Família que vivem em Vulnerabilidade Social
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.05.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FIS. –Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.341.898/0001-15, com sede na Rua com sede na Avenida Getulio Vargas, 371 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, ao 74.
VALORES: R$ 136.050,40 (cento e trinta e seis mil e cinqüenta reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 06 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0F721C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Pintura para reforma do Parque de Exposições José Modesto Dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.02.04.04.122.01004.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas; 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 1355 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 01 ao 15.
VALORES: R$ 18.169,21 (dezoito mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 06 de maio de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7C022BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 008/2014. Objeto: Contratação de Empresa para a Construção de 05 (cinco) casas Populares, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 05 de junho de 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de maio de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FE38C31B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Concorrência nº 001/2014**, que versa sobre contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, conforme especificações do Edital e seus Anexos. Na sessão específica para apresentação dos resultados da análise e julgamento das propostas técnicas realizada em **14/05/2014**, com início às **09:00** horas, apresenta o seguinte resultado segundo sua classificação:

1ª – CLASSIFICADA

EMPRESA: MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÕES LTDA DENOMINAÇÃO: "BONS VENTOS TRAZEM"		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
58,66	38,16	96,82

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA: REMAT MARKETING & PROPOAGANDA LTDA DENOMINAÇÃO: "VENHA CRESCER COM A GENTE."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
51,49	37,33	88,82

3ª CLASSIFICADA

EMPRESA: DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA DENOMINAÇÃO: "TERENOS, PRONTA PARA IR MAIS LONGE, PRONTA PARA UM NOVO TEMPO."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
46,50	36,50	83,00

4ª CLASSIFICADA

EMPRESA: COMUNICATIVA MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME DENOMINAÇÃO: "TERENOS: TRABALHO E COMPROMISSO PARA A PROSPERIDADE."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
47,83	34,66	82,49

5º CLASSIFICADA

EMPRESA: SLOGAN PUBLICIDADE LTDA DENOMINAÇÃO: "TERENOS ESTÁ PRONTA PARA VOCÊS."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
46,66	33,50	80,16

6º CLASSIFICADA

EMPRESA: B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA DENOMINAÇÃO: "TERENOS PRONTA PARA O FUTURO."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
46,00	33,00	79,00

7º CLASSIFICADA

EMPRESA: HOUSE CRIATIVA E COMUNICAÇÃO LTDA DENOMINAÇÃO: "VOCÊ FAZ O FUTURO DE TERENOS."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
51,66	23,66	75,32

8º CLASSIFICADA

EMPRESA: GUIA COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME DENOMINAÇÃO: "BOM PARA SE INVESTIR. MELHOR AINDA PARA SE VIVER."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
48,00	26,99	74,99

9 CLASSIFICADA

EMPRESA: JMRS PUBLICIDADE LTDA - ME DENOMINAÇÃO: "VENHA CRESCER COM A GENTE."		
PLANO DE COMUNICAÇÃO	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PONTO FINAL
41,50	16,83	58,33

Desde já, abre-se o prazo para interposição de recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Terenos/MS, 14 de Maio de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E0D51CDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2014

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS, torna público que em 07 de Maio de 2014, procedeu a contratação direta de em regime emergencial de serviços de publicidade para criação de campanha publicitária alusiva aos 61 anos de emancipação do município de Terenos/MS, junto a empresa 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 00.748.924/0001-70.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O valor da contratação é de R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais).

Terenos-MS, 07 de Maio de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3F3E7135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014 CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/006/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme edital n. 001/2012

A Câmara Municipal de Três Lagoas, representada por seu Presidente, Vereador Jorge Aparecido Queiroz, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados, a comparecerem no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desse edital, munidos dos documentos previsto no edital nº 001/2012, das 07h00 às 13h00 , na Rua Sunao Miura n. 71, Santos Dumont, Três Lagoas-MS.

Candidato	Inscrição	Classificação	Cargo
Ana Paula Sakai Barros	14625	2º	Técnico Administrativo II
Richard Takahashi	14163	3º	Técnico Administrativo II
Ubiratan Botelho Alves	13383	4º	Técnico Administrativo II
Janaina de Freitas Pereira	12261	5º	Técnico Administrativo II

Três Lagoas, 14 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DE6C2F2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 134/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora SILVIA NOGUEIRA DIAS MARIANO CARDOSO, portadora do CPF nº 837.575.381-53, para exercer a função de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2B448C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 135/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora PATRICIA RAMIREZ DE SANTANA, portadora do CPF nº 294.350.518-80, para exercer a função de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A67D3D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.819, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS UTILIZEM O TERMO: "PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" PARA SE REFERIR A PESSOAS COM QUALQUER TIPO DE DEFICÊNCIA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado que os órgãos Públicos e Privados no âmbito do Município de Três Lagoas utilizem o termo "pessoas com deficiência" para se referir a pessoas com qualquer tipo de deficiência.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses a partir da data de publicação desta Lei para que os órgãos Públicos e Privados do Município de Três Lagoas se adaptem a ela, substituindo placas indicativas, cabeçalhos de documentos e todo e qualquer artefato em que se faça necessária à mudança para o termo "pessoas com deficiência".

Art. 3º. O Poder Executivo terá o prazo de 03 (três) meses a partir da publicação, para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 15 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9452FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 19 a 23 de maio de 2014, das 07:00h às 13:00h.**
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no período **19 a 23 de maio de 2014, das 07:00h às 13:00h** , no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos,

563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Carteira Profissional de Trabalho;
m) Declaração de Aptidão Física e Mental;
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de maio de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 008/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE TONIOLI GALBIATI	40644180-7 SSP/SP	114	20
LUCIANA JORGE DOS SANTOS	26 804231 7 SSP/SP	112	21
JULIANA MARGARETH SOUZA COELHO	2016701 SSP/MS	111,75	22
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAIZA CHAGAS DE SOUZA TRINDADE	1317676 SSP/MS	83	48
CLEIDE RODRIGUES ADONO	294133549 SSP/SP	82	49
FERNANDA DE ANDRADE ALVES	1269766 SSP/MS	82	50

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D5702E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 007/SEMAD/ARH/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com a Resolução nº: 007 de 2014, para comparecerem na **posse que acontecerá no dia 19/05/2014, às 08:00 hrs, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, 1° andar, na Assessoria de Recursos Humanos.**

Três Lagoas, 14 de MAIO de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 007/2014

Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA ALVES YAMAMOTO	590101 SSP/MS	115	32
CARGO: MOTORISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO CALEJON MADEU	28609583-X SSP/SP	108,75	26
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 40H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAULO ROBERTO CUSTÓDIO RODRIGUES	294018 SSP/MS	105,7	25
Secretaria Municipal de Agronegócios, Ciências e Tecnologia			
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDO HENRIQUE SYPRESTE	6311942 SSP/MG	108	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NILTON DE CASTRO RAMOS	001121577 SSP/MS	90	6

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:884D6BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 093/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 2212/2014 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 093/AJ/2014, por não ter havido nenhuma despesa.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 093/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 13 de Maio de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C1D8C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 139/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 2400/2014 – Pregão Presencial nº. 082/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ALVES & ALVES FILHO LTDA
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 139/AJ/2014, por não ter havido nenhuma despesa.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 139/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 13 de Maio de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8E45329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 141/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 2545/2014 – Pregão Presencial nº. 084/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa EDITORA CANOA LTDA - ME
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 141/AJ/2014, por não ter havido nenhuma despesa.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 141/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 13 de Maio de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13/05/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0F493766

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3268/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (Everolino 10 mg e Micofenolato de Mofetl 500 mg), em caráter emergencial, para atendimento à pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA: **Onco Prod Distribuidora de produtos Hospitalares e Oncológicos S.A.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/05/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.50.149,80 (cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10303804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.57 – Material de Consumo – Ficha 489 – Fonte 102000.

Três Lagoas/MS, 13 de Maio de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0C263BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2212/2014 – Inexigibilidade de Licitação.

Três Lagoas (MS), 13 de Maio de 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:532F302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2400/2014 – Pregão Presencial nº. 082/2014.

Três Lagoas (MS), 13 de Maio de 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:851F6197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2545/2014 – Pregão Presencial nº. 084/2014.

Três Lagoas (MS), 13 de Maio de 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:925CE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 009/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 21 de Maio de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:
PROCESSO: 005/2013
RECORRENTE: PROJETOS ESPECIAIS E INVESTIMENTOS S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Éderson Félix da Silva
PROCURADOR(A): Flávia Andrea Sant'anna Ferreira Benites, Elizabete do Carmo Cortez Pereira e Paula Barbosa Cuppari
RELATOR (A): Moara Pelição Amâncio

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 14 de Maio de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EF567C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO N° 004/2014

Três Lagoas MS – 28 de Abril de 2014

Da Comissão de Controle e Avaliação do Serviço de Saúde ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas MS

Assunto: Parecer sobre visita técnica referente ao Hospital Psiquiátrico Doutor Adolfo Bezerra de Menezes em Paranaíba MS.

Esta comissão no cumprimento da Deliberação do pleno deste conselho e no uso de suas atribuições concedidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1029 de 10 de Setembro d 1997 e Resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012, esteve em visita ao hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes em Paranaíba – MS, no dia 25 de Abril de 2014 as 14:00 horas em cumprimento as Leis acima citadas.

Dados Levantados:

1° - Fomos muito bem recebidos pelo Senhor Vagner - Diretor do referido Hospital
2° - Foram visitadas todas as dependências do hospital e verificado que o tratamento dos pacientes ocorre da melhor forma possível, pois todos os pacientes gostam do diretor da unidade.
3°- Foi verificado que todos os pacientes de Três Lagoas - MS são bem tratados.
4° - As instalações do refeitório se encontram em perfeitas condições.
5° - Lavanderia organizada com pleno funcionamento.
6° - Foi observado que os banheiros necessitam de reparos.
7° - Notada a falta de bebedouros na ala feminina.

Diante do Exposto:

A comissão sugere que seja estudada a possibilidade de doação de um bebedouro pela Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS para o referido Hospital.

Conclusão:

A Comissão de Controle e Avaliação de Serviço de Saúde é **favorável** ao termo de subvenção ou contrato com o referido Hospital

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Coordenador

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Relator

RENATO SOARES
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A9CFF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO N.º006/2014 TRÊS LAGOAS, MS, 06 DE MAIO DE 2014.

Da: Comissão de Controle e Avaliação de Serviço de Saúde
Ao: Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Parecer sobre a visita realizada no Centro de Controle e Zoonose (CCZ)

A Comissão acima citada no cumprimento a Deliberação do Pleno deste colegiado e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal n.º1.029 de 10 de setembro de 1991 e Lei n.º1.369 de 02 de setembro de 1997 e da resolução de n.º 453 de 10 de maio de 2012.

A Comissão acima citada esteve em visita ao Centro de Controle e Zoonose averiguando a obra que foi iniciada e em seguida paralisada .

Constatação:

Foi constatado que o lançamento da obra acima citada de parceria com Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Três Lagoas/MS, com determinação do inicio no dia 25/04/2013 com término pré-determinado para o dia 25/06/2013, obra orçada no valor de R$ 471.683,09 sendo paralisada após vinte dias do inicio e até a data de hoje se encontra paralisada sem nenhuma previsão de reinicio porque segundo informações a mesma foi paralisada por erro de Projeto Técnico.

Análise:

A Comissão em visita "in loco" e em conversa formal com o coordenador da referida unidade ele nos informou que essa obra é de suma importância para a realização dos trabalhos daquela equipe.

Diante do exposto a Comissão propõe:

1º- Que a Secretaria Municipal de Saúde nos informe o motivo real da paralização da obra

2º- Se já tem uma data definida para o recomeço da obra.

3º-Que nos informe se a paralização da obra se deu realmente por erro de Projeto técnico.

4ª-Se foi pago o serviço iniciado e paralisado e qual foi o órgão fiscalizador da referida obra.

Observação: Identificações feita pela placa de identificação de obras da prefeita hora em exercício na referida data de lançamento feito pela então ex-prefeita Simone Tebet .

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Coordenador

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Relator

RENATO SOARES
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77AE00CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO N° 005/2014 TRÊS LAGOAS MS – 28 DE ABRIL DE 2014

Da Comissão de Controle e Avaliação do Serviço de Saúde ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas MS

Assunto:

Parecer sobre visita técnica na Unidade de Saúde E.S.F da Vila Piloto.

Esta comissão no cumprimento da Deliberação do pleno deste conselho e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei nº 1369 de 02 de Setembro de 1997 e

Resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012, esteve em visita à unidade de Saúde E.S.F da Vila Piloto.

Dados Levantados:

1° - Falta de medicamente de Pressão Arterial.
2° - Unidade com 03 áreas descoberta.
3°- Verificar a situação do Senhor Geova, servidor detido pela policia a mais de dois anos.
4° - Realizada mudança do dia de visita domiciliar aos pacientes acamados que eram realizadas na quintas- feira e passou a ser realizada nas sextas- feira.
5° - Não cumprimento de carga horária dos profissionais Médicos e Dentistas como preconiza o Ministério da Saúde com o aval da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao horário pré-determinado pela coordenação.
6° - Não está sendo realizada a limpeza frequente ao redor da unidade de saúde, haja visto que existe no município local para se jogar lixo e galhadas.

Diante do Exposto a Comissão Conclui:

1ª - Que seja verificado quanto à carga horária de Médicos e Dentistas, para que se cumpra às 40 horas semanais como preconiza a Lei.
2ª – Que seja enviado a este conselho Relatório de visita aos pacientes acamados pelos Médicos da Equipe de E.S.F – Vila Piloto.
3ª – Implantar ponto eletrônico em todas as Unidades de Saúde.
4ª – Se faz necessário a realização de Concurso público para todas as Áreas de serviço de saúde.

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Coordenador

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Relator

RENATO SOARES
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:07F80041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 007/2014 TRÊS LAGOAS/MS, 08 MAIO DE 2014

DA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
Ao: Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

A Comissão acima identificada, no cumprimento a Deliberação do Pleno deste colegiado e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.029 de 10 de setembro de 1991 e Lei nº 1.369 de 02 de setembro de 1997 e da resolução de nº 453 de 10 maio de 2012.

A Comissão acima citada solicitou a presença de técnicos para ajudar na compreensão de algumas dúvidas referente ao Relatório de Gestão de 2012 (RAG-2012). Num primeiro momento, a senhora Gisele Meneguzzo, se fez presente, mas apesar de ter esclarecido algumas das nossas dúvidas, não foi possível o fechamento, pois a mesma nos informou não estar mais atuando nesta área.

Num segundo momento, a Comissão solicitou a presença do responsável pela pasta, comparecendo o senhor Gilmar Meneguzzo. Após escutar algumas das nossas dúvidas e apresentar alguns esclarecimentos a partir de seus conhecimentos da área, observou que, o aspecto contábil do RAG-2012, se encontra em conformidade com a legislação contábil vigente na área da saúde.
Assim, diante dos esclarecimentos/explicações sobre o RAG-2012, do técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, Gilmar Meneguzzo, de que o mesmo segue o que preconiza a TCU (Tribunal de Contas da União) e do Ministério da Saúde, esta Comissão recomenda, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas, parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão 2012.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

ANTONIO CONRADO DA SILVA JUNIOR
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F7A548C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009 e com alteração contida na Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ABOBRINHA; PAULISTINHA;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350	2,88	1.008,00
02	**ALFACE;** CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	800	3,00	2.400,00
03	**BETERRABA;** DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	3,92	1.372,00
04	**CENOURA:** DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	450	3,22	1.449,00
05	**CHUCHU**; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	2,65	265,00
06	**COUVE-MANTEIGA;** FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E	MAÇO	120	4,50	540,00

	LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
07	**LIMAO;** TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	350	4,04	1.414,00
08	**MANDIOCA PROCESSADA**; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	800	3,72	2.976,00
09	**MARACUJA;** DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800	8,12	6.496,00
10	**MELANCIA;** IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	1,79	895,00
11	**MILHO VERDE;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	DUZIA	300	5,70	1.710,00
12	**OVO;** DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DUZIA	800	5,52	4.416,00
13	**REPOLHO;** LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	750	2,71	2.032,50
TOTAL GERAL.....					**26.973,50**

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 06 de junho de 2014, às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Maiores informações e acesso ao Edital completo; poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 14 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Educ. e Cultura

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C64A2264

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.955.272,21	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	869.153,21	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.902.648,58	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	193.713,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.902.648,58	0,00			
			PESSOAL A PAGAR	193.713,98	0,00
CAIXA	794,80	0,00			
			PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	141.423,20	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.901.853,78	0,00			
			PRECATORIOS DE PESSOAL	52.290,78	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	52.623,63	0,00			
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	48.160,63	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	52.623,63	0,00			
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	52.623,63	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	48.160,63	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	48.160,63	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.173.782,80	0,00			
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	372.136,47	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.098.513,45	0,00			
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	372.136,47	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.878.414,25	0,00			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.501.613,65	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	371.803,62	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	376.800,60	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	332,85	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	255.142,13	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	0,00			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	255.142,13	0,00
IMOBILIZADO	22.075.269,35	0,00	CONSIGNAÇÕES	255.142,13	0,00
BENS MOVEIS	8.628.032,96	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.952.867,79	0,00
BENS DE INFORMATICA	49.614,80	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	8.450,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	2.531.264,96	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	499,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	469.058,40	0,00
VEICULOS	596.860,00	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	469.058,40	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.802,85	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.062.206,56	0,00

DEMAIS BENS MOVEIS	7.942.806,31	0,00	INSS A PAGAR	2.062.206,56	0,00
BENS IMOVEIS	13.447.236,39	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	417.003,16	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	230.029,93	0,00			
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	417.003,16	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	56.148,51	0,00			
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	417.003,16	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.681.037,75	0,00			
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
DEMAIS BENS IMOVEIS	11.480.020,20	0,00			
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
TOTAL	30.129.055,01	0,00			
			PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	4.599,67	0,00
			TOTAL PASSIVO	3.822.021,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.307.034,01	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.981.302,19	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	17.981.302,19	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	17.981.302,19	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	8.325.731,82	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	8.325.731,82	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.905.522,24	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.420.209,58	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.307.034,01	0,00
			TOTAL	30.129.055,01	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.955.272,21		PASSIVO FINANCEIRO (820.992,58)+ Restos não Processado(2.334.787,43)	3.155.780,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	28.173.782,80		PASSIVO PERMANENTE	3.001.028,42	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	23.972.246,58	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	2.638.721,45	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.638.721,45	0,00
			TOTAL	2.638.721,45	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/O-1
554.471.631-53

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:2DAB0837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.125.280,98	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	938.528,34	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.439.489,71	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	193.713,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.439.489,71	0,00			
			PESSOAL A PAGAR	193.713,98	0,00
CAIXA	794,80	0,00			
			PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	141.423,20	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.110.651,97	0,00			
			PRECATORIOS DE PESSOAL	52.290,78	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	6.328.042,94	0,00			
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	48.160,63	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	54.476,97	0,00			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	52.623,63	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.160,63	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	52.623,63	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	48.160,63	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.853,34	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	387.591,94	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.853,34	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	387.591,94	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	631.314,30	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	387.259,09	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	631.314,30	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	332,85	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	631.314,30	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	309.061,79	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.975.815,78	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	309.061,79	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.098.513,45	0,00	CONSIGNAÇÕES	309.061,79	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.878.414,25	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.912.259,93	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.501.613,65	0,00			
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	376.800,60	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	2.531.264,96	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	220.099,20	0,00	PESSOAL A PAGAR	469.058,40	0,00

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.099,20	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	469.058,40	0,00
IMOBILIZADO	22.877.302,33	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.062.206,56	0,00
BENS MOVEIS	8.967.112,11	0,00	INSS A PAGAR	2.062.206,56	0,00
BENS DE INFORMATICA	50.364,80	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	417.003,16	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	15.484,04	0,00			
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	417.003,16	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	499,00	0,00			
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	417.003,16	0,00
VEICULOS	596.860,00	0,00			
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	41.434,51	0,00			
DEMAIS BENS MOVEIS	8.262.469,76	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.599,67	0,00
BENS IMOVEIS	13.910.190,22	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	4.599,67	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	230.029,93	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	6.959.392,14	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	63.562,23	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	6.959.392,14	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.712.637,75	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	12.090.293,44	0,00
DEMAIS BENS IMOVEIS	11.903.960,31	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	12.275.405,71	0,00
TOTAL	39.101.096,76	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-17.406.307,01	0,00
			TOTAL PASSIVO	10.850.788,27	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	28.250.308,49	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.894.136,05	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	7.894.136,05	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.894.136,05	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	20.356.172,44	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	20.356.172,44	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	20.356.172,44	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.585.342,66	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.770.829,78	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.250.308,49	0,00
			TOTAL	39.101.096,76	0,00
ATIVO FINANCEIRO	10.125.280,98		PASSIVO FINANCEIRO (890.367,71)+ Restos não Processado(3.110.618,20)	4.000.985,91	0,00
ATIVO PERMANENTE	28.975.815,78		PASSIVO PERMANENTE	9.960.420,56	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	25.139.690,29	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	3.850.680,13	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.850.680,13	0,00
			TOTAL	3.850.680,13	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
36415790153

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/o-1
55447163153

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:48ABE1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.601,80	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	7.335.694,24	0,00
IMPOSTOS	4.012.090,79	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.107.909,98	0,00
TAXAS	218.865,81	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	660.625,22	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.645,20	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	567.159,04	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	593,62	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.118.677,66	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	593,62	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.603.404,22	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	290.807,24	0,00	SERVIÇOS	5.515.273,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	211.527,73	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	127.400,03	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.279,51	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	95.884,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.700.603,20	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	9.408,77	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	573.323,70	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	22.106,88	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.127.279,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.576.503,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	670.305,76	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.178.078,03	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	670.305,76	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.385,58	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	29.446.911,62	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	354.040,00	0,00

			TRIBUTARIAS	351.014,17	0,00
TOTAL	29.446.911,62	0,00			
			CONTRIBUIÇÕES	351.014,17	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.099,67	0,00
			PREMIAÇÕES	27.500,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.599,67	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	25.541.389,38	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.905.522,24	0,00
			TOTAL	29.446.911,62	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.426.958,65	0,00			
INVESTIMENTOS	3.426.958,65	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	791.966,45	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.966,45	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	203.700,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	203.700,00	0,00			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
364.157.901-53

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/O-1
554.471.631-53

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B602DAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.784.601,80	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	17.908.589,56	0,00
IMPOSTOS	4.012.090,79	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.485.471,50	0,00
TAXAS	218.865,81	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.840.005,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.645,20	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	583.112,41	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.334.442,10	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.096.002,67	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.334.442,10	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	784.898,44	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	593,62	0,00	PENSOES	311.104,23	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	593,62	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.951.560,43	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	547.443,30	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.807.012,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	211.527,73	0,00	SERVIÇOS	7.144.547,48	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	335.915,57	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	138.849,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.584.551,07	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	95.884,38	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	8.559.970,72	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	9.408,77	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.011.359,12	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	33.555,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	13.221,23	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.718.513,66	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.885.912,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.150.503,20	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.175.820,36	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.385,58	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	710.091,77	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.523.624,88	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	59.137.544,02	0,00	TRIBUTARIAS	425.883,15	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	425.883,15	0,00
TOTAL	59.137.544,02	0,00			
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.312.802,86	0,00
			PREMIAÇÕES	27.500,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.280.556,21	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.746,65	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	43.552.201,36	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	15.585.342,66	0,00
			TOTAL	59.137.544,02	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.982.289,48	0,00			
INVESTIMENTOS	3.982.289,48	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	791.966,45	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.966,45	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	203.700,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	203.700,00	0,00			

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal
36415790153

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contadora CRC/MS 006028/O-1
55447163153

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FEA03E8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo
Contratação de profissionais para trabalhar nas oficinas desenvolvidas pela Fundação Cultural de Naviraí, exercício 2014, conforme especificação de serviço em anexo.

2. Justificativa
Justifica-se o procedimento de credenciamento pela necessidade de se dar continuidade a diversas oficinas especializadas em música e dança oferecidas para 300 alunos dentre todas as faixas etárias, promovendo a integração social, o acesso a arte e a cultura como direito de todos, bem com a possibilidade de aperfeiçoamento profissional através das oficinas oferecidas, tendo em vista que a flexibilidade do programa, inviabiliza a contratação de serviços através de concurso público ou teste seletivo.

3. Disposições Gerais
3.1 Os Contratados terão caráter temporário, e os serviços serão realizados sem exclusividade ou vínculo empregatício, cabendo à Fundação Cultural, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir acerca da metodologia, jornada laboral e ações a serem desenvolvidas pelos monitores credenciados.
3.2 A previsão do valor da despesa é de R$ 40.720,00 para o exercício de 2.014.
Dotação - 1756

4. Modalidade de Atuação
A proposta deverá ser minuciosamente composta dos seguintes serviços:
· Oficina de Balé;
· Oficina de Violão;
· Oficina de Canto;
· Oficina de Dança Contemporânea;
· Oficina de Teatro e Performances;
· Oficina de Hip hop;

4.1 Carga Horária

		Meses	Maio/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	TOTAL da CH
Itens	OFICINAS	Valor da H/A	Nº de Aulas	Nº de Aulas	Nº de Aulas	Nº de Aulas	Nº de Aulas	Nº de Aulas	Nº de Aulas	
01	Balé	R$ 40,00	48	48	10	48	48	48	48	**298**
02	Hip-hop	R$ 40,00	20	20	10	20	20	20	20	**130**
03	Canto	R$ 40,00	20	20	10	20	20	20	20	**130**
04	Violão	R$ 40,00	32	32	10	32	32	32	32	**200**
05	Dança Contemporânea	R$ 40,00	20	20	10	20	20	20	20	**130**
06	Teatro	R$ 40,00	20	20	10	20	20	20	20	**130**

5. Habilitação e Contratação
Após a análise dos documentos apresentados, será considerado habilitado, portanto, sujeito a contratação o proponente que atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos. Será efetuada a soma geral da pontuação de cada proponente, credenciando-se aquele que atingir o maior número de pontos.

5.1 Da Pontuação Por Qualificação Profissional
03 Pontos: Curso específico na área pretendida sem carga horária;
05 Pontos: Curso específico na área pretendida de 10 a 30 horas;
07 Pontos: Curso específico na área pretendida acima de 30 horas.

5.2 Da Pontuação Por Experiência Profissional
03 Pontos: Por ter exercido até 02 (dois) anos comprovadamente a função de instrutor na área pretendida, atestada pela respectiva instituição.
07 Pontos: Por ter exercido mais que 02 (dois) anos a função de instrutor na área pretendida, atestada pela respectiva instituição**.**
10 Pontos: Por ter exercido comprovadamente funções a nível superior vinculado a docência, na área pretendida em instituições públicas, atestada pela respectiva instituição.

Anexo II – Projeto Ciranda En'Arte

1. Apresentação
A Fundação Cultural de Naviraí, órgão vinculado a Gerência Municipal de Educação e Cultura, através do Projeto Ciranda EnArte, estará proporcionando a comunidade de baixa renda do nosso município a oportunidade de adquirir conhecimentos nos diversos gêneros musicais e

sociabilidade através da dança, com abrangência de conhecimento sobre música, seus compositores, as peças de repertório, criação de cenários, figurinos e elementos cênicos.
O projeto Ciranda EnArte atenderá crianças, adolescentes e adultos, nos períodos matutino, vespertino e noturno, de forma dinâmica, criativa e prazerosa, oportunizando os alunos a revelar seu potencial artístico na busca de descobertas de novos talentos, divulgando-os nos meios de comunicação e com isso oportunizar a possibilidade de uma profissão no ramo musical e o exercício da cidadania.

2. Justificativa
A arte acompanha a evolução do homem através do tempo. Ela é um dos melhores caminhos para se alcançar a qualidade de valores morais e educacionais; possibilitando o desenvolvimento de atitudes essenciais para o conhecimento como senso crítico, a sensibilidade e a criatividade.
Tanto a música, como a dança tem funções preponderantes entre as artes.
Muitas experiências foram feitas sobre o papel da música no resgate da auto-estima e da cidadania no ser humano. Ela é a linguagem do coração humano como forma de expressão de seus sonhos e de sua cultura. Junto a música, a dança é um dos caminhos para o ensino de diversas artes que a permeiam. Ela estimula a criatividade, desenvolve as habilidades motoras e prepara o indivíduo para integração de grupo.
Considerando o exposto, e que é dever do poder público oferecer às crianças, adolescentes e jovens condições para saírem da área de risco de cair na marginalidade da sociedade, foi elaborado o projeto Ciranda EnArte com oficinas nas áreas da Dança e da Música para comunidade de baixa renda, que de outra forma não teriam estas oportunidades, contribuindo assim para que a musica cumpra seu papel artístico, didático e social no desenvolvimento da cultura de Naviraí.

3. Objetivo Geral
Promover cidadania, inserção social e aliar ao estudo das artes a preocupação com os aspectos educacionais globais dos alunos tais como:
· Disciplina;
· Estímulo ao trabalho em equipe;
· Solidariedade;
· Formação de valores e atitudes éticos- sociais;
· Estímulo ao conhecimento e integração de diferentes linguagens artísticas (dança, teatro, música).

4. Objetivos Específicos
· Oportunizar a classe popular o acesso a dança, como forma de expressão cultural;
· Oportunizar a construção de uma identidade cultural e de consciência crítica dos cidadãos naviraienses;
· Oportunizar a socialização e integração entre participantes;
· Desenvolver atividades artísticas de qualidade que proporcionam o aprimoramento das aptidões, oportunizando o desenvolvimento cultural do conhecimento, lazer e felicidade;
· Desenvolver a criatividade, cooperação, socialização e autoestima;
· Desenvolver técnica de dança / música;
· Desenvolver talentos para dança clássica e para a música.

5. Estratégia de Ação
Este projeto será desenvolvido da seguinte forma:
· Atenderá nos períodos matutino e vespertino as crianças e adolescentes de 08 a 14 anos que estejam matriculados em escola pública municipal e estadual.
· No período noturno atenderão jovens e adultos a partir de 14 anos, conforme disposição das vagas.
· As aulas terão a duração de uma hora, duas vezes por semana, regulamentadas pelo regimento interno de cada área (balé, violão, hip hop, percussão e canto).
· Os alunos do projeto deverão ser orientados de modo correto e no momento exato para que sejam estimulados ao aprendizado.
· Será utilizado método de acordo aos programas específicos dos cursos, com profissionais renomados que comprove conhecimento e atuação na área.
· No calendário desenvolvido para execução do projeto, serão realizadas reuniões pedagógicas com o objetivo de avaliar o trabalho que vem sendo realizado como também reuniões de pais para que os mesmos acompanhem seus filhos de perto no desenvolvimento das atividades.

6. Metodologia do Projeto
6.1. Oficina de Balé
Serão atendidos crianças e adolescentes a partir de 06 anos, que estejam regularmente matriculados em escola pública do nosso município.
A organização será feita com matrículas de alunos novos no período matutino e vespertino, sendo um grupo de alunas com seis a sete anos e outro grupo a partir de oito anos de idade.
Atenderá ainda, as alunas que fazem parte do "Balé Municipal" que através de avaliação permanecerão no projeto, garantindo assim a vaga nos períodos que estavam matriculadas no ano anterior.
Serão ministradas 12 horas semanais sendo, oito aulas destinadas ao grupo de alunas iniciantes e quatro aulas às alunas do "Grupo Municipal de Balé", duas vezes na semana, nos períodos matutino e vespertino.

Público Alvo

Crianças e adolescentes.

Conteúdo Programático

· Iniciação à Dança, tendo como base os pressupostos do Balé Clássico;
· Atividades que estimulem a postura e a consciência corporal;
· História da Dança.

6.2. Oficina de Hip Hop
As oficinas de hip hop darão continuidade ao Projeto "Efeito Hip Hop", que vem sendo desenvolvido nos finais de semana, como também a alunos matriculados nos Projetos Sociais.
Atenderá assim, dois grupos de alunos, na idade de 8 a 15 anos de toda a comunidade naviraiense.

O foco da referida oficina é fazer da expressão das danças urbanas, articulada aos fundamentos do hip hop dance, uma ferramenta de resgate social nas áreas de risco e também formação profissional.

Público Alvo

Crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Conteúdo Programático

· História do Street Dance;
· Ritmo e Musicalidade;
· Fundamentos do Hip hop;
· Técnicas de alongamento e consciência corporal;
· Seqüências de coreografias;
· Apresentações culturais.

6.3. Oficina de Violão
O Projeto atenderá a crianças e adolescentes com idade de 8 a 14 anos que estejam regularmente matriculados em escola pública do nosso município de Naviraí e jovens e adultos da comunidade em geral.
As turmas deverão ser formadas com 10 alunos, nos períodos matutino, vespertino e noturno.
As aulas serão oferecidas na Fundação Cultural, com duração de 1 hora, duas vezes na semana e na "Escola José Carlos da Silva", uma vez por semana com duração de uma hora.

Público Alvo

Crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Conteúdo Programático

· Aulas práticas com exercícios de técnicas musicais;
· Exercícios rítmicos, formação de acordes e músicas.

6.4. Oficina de Dança Contemporânea

Na oficina será dada ênfase a modalidade de dança contemporânea, de modo que o aluno compreenda as relações que se estabelecem com a cultura e o mundo contemporâneo, oportunizando a eles o desenvolvimento da autonomia, a capacidade crítica e investigativa para contextualizarem e compreenderem a influência da dança em seu cotidiano.
Atenderá a três grupos de alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno com idade a partir de 12 anos, aberto a toda comunidade naviraiense.

Conteúdo Programático

· Técnica em Dança Contemporânea;
· Composição Coreográfica.

6.5. Oficina de Técnica Vocal e Canto
O objetivo da oficina é desenvolver a relação orgânica entre o movimento, a respiração, a produção de voz e o canto.
Serão matriculados alunos com a idade a partir de quatorze anos de idade, onde o participante deverá aprender a dominar e a conhecer a sua própria voz, empregando técnicas e respiração adequadas, adquirindo consciência vocal para cantar apropriadamente.

Público Alvo

Jovens e adultos com idade mínima de quatorze anos.

Conteúdo Programático

Aulas práticas, com auxílio de partituras, bem como experimentação de técnicas de canto para expressão musical.

6.6. Oficina de Teatro
Durante a realização da oficina de teatro, o aluno terá a oportunidade de organizar a sua linguagem a situações de diálogo significativas, através da dramatização que é uma atividade de grande poder educativo.
Serão matriculados grupo de até 20 alunos com o intuito de que desenvolva um maior domínio do corpo, tornando o expressivo e garantindo um melhor desempenho na verbalização.
As aulas serão ministradas nos finais de semana em horários alternados a ser combinado com o profissional contratado.

Público Alvo

Crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Conteúdo Programático

· Aulas de embasamento teórico sobre o teatro, regras, exercícios e figurino;
· Preparação de figurinos e cenários;

PERÍODOS	TOTAL DE VAGAS					
	Balé	Dança Contemporânea	Hip hop	Violão	Canto	Teatro
Matutino	36	20	40	10	-	-
Vespertino	36	20	40	10	-	-
Noturno	-	20	-	10	38	20

7. Carga Horária

		Maio/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	TOTAL da C/H
Itens	**OFICINAS**	**Nº de Aulas**	**Nº de Aulas**	**Nº de Aulas**	**Nº de Aulas**	**Nº de Aulas**	**Nº de Aulas**	**Nº de Aulas**	
01	**Balé**	48	48	10	48	48	48	48	**298**
02	**Hip-hop**	20	20	10	20	20	20	20	**130**
03	**Canto**	20	20	10	20	20	20	20	**130**
04	**Violão**	32	32	10	32	32	32	32	**200**
05	**Dança Contemporânea**	20	20	10	20	20	20	20	**130**
06	**Teatro**	20	20	10	20	20	20	20	**130**

8. Avaliação

A avaliação será realizada no decorrer de todo o processo, os alunos serão respeitados em sua individualidade, observando seus progressos em relação ao ritmo da aprendizagem.

Serão diagnosticados os resultados alcançados ao longo do processo, corrigindo assim as falhas que por ventura ocorrerem.

Será feita uma mostra do trabalho realizado no Projeto "A cidade Canta o Natal", na Praça Euclides Fabris no início do mês de dezembro para toda a comunidade naviraiense.

9. **ORÇAMENTO**

9.1. RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	H/A	Valor H/A	Valor Total
01	Pagamento do Instrutor de Balé	346	R$ 36,00	R$ 12.456,00
02	Pagamento do Instrutor de Canto	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
03	Pagamento do Instrutor de Violão	234	R$ 36,00	R$ 8.424,00
04	Pagamento do Instrutor de Hip hop	150	R$ 36,00	R$ 5.900,00
05	Pagamento do Instrutor de Dança Contemporânea	234	R$ 36,00	R$ 8.424,00
TOTAL GERAL				R$ 40.104,00

9. 2. FIGURINO

Item	Descrição	H/A	Valor H/A	Valor Total
01	Camisetas	180	R$ 18,90	R$ 3.420,00
02	Collant de Helanca manga curta	72	R$ 32,90	R$ 2.368,80
03	Saia de nylon com cintura em helanca	72	R$ 34,90	R$ 2.512,80
04	Calça larga de tactel	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
05	Jaqueta com capuz em tactel	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
TOTAL GERAL			R$ 11.294,00	

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
· Reunião com a comunidade para explanação do Projeto;	Maio
· Seleção dos alunos;	
· Construção de um calendário de atividades;	Maio
· Organização do espaço físico;	Maio
· Contratação do instrutor;	Maio
· Início de atividades;	Maio
· Acompanhamento do desenvolvimento do Projeto, com possíveis apresentações ao público;	Maio
· Avaliação final do projeto/espetáculo	Maio a Novembro

Naviraí – MS, 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:512EEA67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2014 - ´PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA**:** "ALTERAM DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 25, inciso IX, Artigo 47, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas e a Lei 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional, e no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 027/2013, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 011/99, passa a vigorar com a redação conferida pela planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Anexo VI da Lei Complementar nº 027/2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO VI
LEI COMPLEMENTAR 028/2014
QUADRO BÁSICO DE VENCIMENTOS
GRUPO: TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA A - CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA PROFESSOR e
CARGA HORÁRIA ÚNICA DE 36 HORAS SEMANAIS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGO: PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

NIVEIS		I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	COEF.	1,000	1,100	1,320	1,540	1,760	2,200
A	1,00	848,50	933,35	1120,02	1306,69	1493,36	1866,70
B	1,20	1018,20	1120,02	1344,02	1568,03	1792,03	2240,04
C	1,30	1103,05	1213,36	1456,03	1698,70	1941,37	2426,71
D	1,40	1187,90	1306,69	1568,03	1829,37	2090,70	2613,38
E	1,50	1272,75	1400,03	1680,03	1960,04	2240,04	2800,05
F	1,60	1357,60	1493,36	1792,03	2090,70	2389,38	2986,72
G	1,70	1442,45	1586,70	1904,03	2221,37	2538,71	3173,39
H	1,80	1527,30	1680,03	2016,04	2352,04	2688,05	3360,06

TABELA B - 40 HORAS SEMANAIS
CARGO: PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NIVEIS		I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	COEF.	1,00	1,30	1,70	1,95	2,15	2,35
A	1,00	724,00	941,20	1230,80	1411,80	1556,60	1701,40
B	1,20	868,80	1129,44	1476,96	1694,16	1867,92	2041,68
C	1,30	941,20	1223,56	1600,04	1835,34	2023,58	2211,82
D	1,40	1013,60	1317,68	1723,12	1976,52	2179,24	2381,96
E	1,50	1086,00	1411,80	1846,20	2117,70	2334,90	2552,10
F	1,60	1158,40	1505,92	1969,28	2258,88	2490,56	2722,24
G	1,70	1230,80	1600,04	2092,36	2400,06	2646,22	2892,38
H	1,80	1303,20	1694,16	2215,44	2541,24	2801,88	3062,52

TABELA C - 40 HORAS SEMANAIS
CARGO: APOIO EDUCACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

NIVEIS		I	II	III	IV
CLASSE	COEF.	1,000	1,025	1,050	1,100
A	1,00	2679,89	2746,89	2813,88	2947,88
B	1,20	3215,87	3296,26	3376,66	3537,45
C	1,30	3483,86	3570,95	3658,05	3845,64
D	1,40	3751,85	3845,64	3939,44	4127,03
E	1,50	4019,84	4120,33	4220,83	4421,82
F	1,60	4287,82	4395,02	4502,22	4716,61
G	1,70	4555,81	4669,71	4783,60	5011,39
H	1,80	4823,80	4944,40	5064,99	5306,18

Sete Quedas/MS., 08 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:55F689EA

